SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 12 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2226

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 002/2017. Contratado: José Roberval Soares. CPF: 446.741.394-49. Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses, tendo por termo inicial o dia 07/06/2018 e por termo final o dia 06/09/2018.

Caruaru, 05 de junho de 2018.

EDSON DE SOUZA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:A82DCD2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS REMANESCENTES PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS REMANESCENTES
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2018

O Município Itaquitinga-PE, por meio do Pregoeiro Oficial do Município de Itaquitinga, torna publico a quem possa interessar a o resultado de análise das amostras correspondentes ao Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 032/2018, que tem como objeto: O **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Kits Escolar, destinados ao alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município da Ilha de Itamaracá,** conforme Parecer Técnico, das Amostras apresentadas pela empresa **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.** CNPJ sob nº **22.265.371/0001-38**, referente aos Lotes: 01(Cota Principal e 02 Cota Reservada). **REPROVADAS**. Convocamos ainda as empresas Remanescentes: **IDM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ:15.016.792/0001-60,** para apresentação das amostras referente ao Lote 01 (Cota Principal) e a **MARIA JOSE FERREIRA – ME, CNPJ:12.270.525/0001-26, p**ara apresentação das amostras referente ao Lote 02 (Cota Reservada), em conformidade com o Item 15, subitem 15.1 Letra (i) do Termo de Referência Anexo I do Pregão em Epigrafe. Informações no endereço na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, 11/**12/2018.**

SEVERINO J F ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:80B7B08E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 036/2018. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa **NIELSON JOSÉ ANDRADE LINS BOTELHO 11282722450**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.683.300/0001-92,** no **valor de R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS),** PARA A DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DAS MÍDIAS SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E STORY), DO NATAL SOLIDÁRIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, a ser realizada A PARTIR DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Ilha de Itamaracá, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:9F8DDEA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 177/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,
Considerando a solicitação contida no Ofício nº 1106/2018-GP, da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE),

RESOLVE

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º. PRORROGAR por 1 (um) ano, até 31 de dezembro de 2019, a cessão dos Servidores Municipais **JANGO SANTOS UBEDA**, Matrícula Nº 100097, e **MARIA GOMES DA SILVA**, Matrícula 100123, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), com ônus para esta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Ilha de Itamaracá, 05 de dezembro de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:9508401F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº: 037/2018-CPL-FMS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO **CONTRATO Nº: 037/2018-CPL-FMS, PROCESSO LICITATÓRIO 009/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2018**, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. POSSIBILIDADE. ARTS. 77, 78, I e II e 793, I, DA LEI 8.666/93. CELEBRADO EM 02/04/2018, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E **FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA**, TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS BENS PERMANENTES DESTINADOS AOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAIS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 037/2018, de 02 de Abril de 2018, Processo Licitatório nº 009/2018, Pregão Presencial nº 008/2018 e aditivos, se ouve, firmados com a empresa FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA - RUA ANTONIO RAFAEL DE FREITAS, 191 - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 15.501.731/0001-98, neste ato representado por Fábio Lucas Whylace e Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Rafael de Freitas, 191, Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 093.869.104-03, Carteira de Identidade nº 7803650 SDS/PE, pelos motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato ora citado e decorrente dos autos do Processo Licitatório já mencionado; **CONSIDERANDO** que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, via entrega pessoalmente, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data; **CONSIDERANDO** os Arts. 77, 78, I e II da Lei 8.666/93; **CONSIDERANDO** o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 037/2018, de 02 de Abril de 2018, Processo Licitatório nº 009/2018, Pregão Presencial nº 008/2018, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS BENS PERMANENTES DESTINADOS AOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAIS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, celebrados com a Empresa FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA - RUA ANTONIO RAFAEL DE FREITAS, 191 - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 15.501.731/0001-98, neste ato representado por Fábio Lucas Whylace e Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Rafael de Freitas, 191, Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 093.869.104-03, Carteira de Identidade nº 7803650 SDS/PE, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2°. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8666/93.
Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como a cláusula décima, do Contrato nº 037/2018, de 02 de Abril de 2018.

Art. 3º. Cabe à Lei Federal n.º 8.666/93 disciplinar as normas gerais sobre licitações e contratações públicas, definindo e regulando, inclusive, as hipóteses em que é permitido à Administração Pública rescindir o contrato firmado com o particular.

Nesse sentido, perceba-se o que disciplina o art. 79, do referido diploma normativo.
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior.

Por oportuno, transcreve-se o quanto disciplina o art. 78, I e II, da Lei 8.666/93. Vejase:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

Art. 4°. Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CONCLUSÃO Diante do exposto, entendemos que a rescisão unilateral do contrato administrativo n.º 037/2018, está amparada nos arts. 77, 78, II e II e 79, I, da Lei 8.666/03, haja vista o descumprimento de cláusulas do contrato, resultando na inexecução do objeto, devendo incidir as penalidades da Lei de Licitações, a exemplo da proibição de contratar com o Município por 02 anos.

Afogados da Ingazeira, 18 de Outubro de 2018.

ESTEFFERSON DARLEY F. NOGUEIRA
Procurador Municipal
OAB/PE 21.375

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:884BD65D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 054/2018 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: ALCIONE MELO & CIA LTDA, CNPJ: 07.923.487/0001-23. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças-AGRICULTURA/INFRA. Processo Licitatório: 072/2018, Pregão Presencial SRP: 054/2018, Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 03/10/2018 a 02/10/2019, Valor da Ata: R$ 125.767,92. Data da Assinatura: 03/10/2018.

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de.Agricultura

PEDRO DE AQUINO AMORIM JUNIOR
Alcione Melo & Cia LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:63CAB523

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 031/2018 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado do **CREDENCIAMENTO 031/2018**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços especializados de exames de diagnósticos**, Radiografia Panorâmica, Ressonância Magnética, Densitometria Óssea e Tomografia Computadorizada,** para atendimento aos usuários do SUS, baseado na tabela SIH-SUS e incremento SUS – SAÚDE. Por nenhuma empresa enviar envelopes, o presente processo foi considerado **DESERTO.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F39E7B64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2018
4º Termo Aditivo ao Contrato do Processo Nº 040/2014 e Pregão Presencial Nº 008/2014.
Prorrogação da vigência do contrato referente à serviços de fornecimento de sistema integrado de informática de gestão tributária municipal com licença de uso de software. Contratado: TRIBUTOS INFORMATICA LTDA. CNPJ: 05.605.752/0001-08. Nova vigência: 22/08/2018 a 22/08/2019.

Agrestina, em 11 de Dezembro de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:346FB626

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2018
2º Termo Aditivo ao Contrato do Processo Nº 046/2017 , Carta convite Nº 003/2017. Prorrogação da vigência do contrato referente a contratação de advogado ou escritório de advocacia para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em direito tributário municipal e acompanhamento e colaboração com a Procuradoria Municipal. Contratado: GALINDO E SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 15.171.710/0001-51. Nova vigência: 11/10/2018 a 11/12/2018.

Agrestina, em 11 de Dezembro de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:50803467

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 034/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Decreta LUTO OFICIAL no Município da Água Preta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Leis, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO, que o povo aguapretano recebeu com grande pesar a notícia do falecimento do Bel. **ELIAS ALBERTO LINS DE GÓIS,** conhecido como Dr. Betinha, ocorrido em 11 (onze) de dezembro do corrente ano na cidade de Caruaru;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade aguapretana no decorrer de sua vida como cidadão, advogado, ex-vereador e ex- procurador deste Município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aguapretana e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável advogado e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL no Município de Água Preta por 03 (três) dias, em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta, como homenagem póstuma em memória do falecimento do Bel. **ELIAS ALBERTO LINS DE GÓIS**.

Art. 2º Sensibilizado com o lamentável acontecimento o Prefeito do Município, o Sr. Eduardo Coutinho em nome do povo aguapretano, vem de público externar as suas mais expressivas condolências aos familiares, rogando a Deus que em sua infinita luz de amor abençoe e ilumine a todos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:DFEF8A22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2018/FMS

-Processo Nº: 016/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 016/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo automotor, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2018/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 052/2018/FMS.
-Contratado: IVEL IPANEMA VEICULOS LTDA.
-CNPJ nº 11.405.446/0001-12.
-Valor Contratado: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente ao fornecimento do item de nº 01.
-Vigência: 60 (sessenta) dias.

Alagoinha - PE, 10 de Dezembro de 2018.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3D1BAAF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018/PMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 005/2018/PMA, cujo objeto trata da Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação em Pedras Graníticas, Drenagem, Sinalização Vertical e Acessibilidade em ruas da sede do município de Alagoinha - PE.

Todas as empresas foram consideradas Habilitadas: VALDIR FLORIANO DIMAS DE CARVALHO ME, CNPJ Nº 02.469.801/0001-26; VENEZA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ Nº 15.803.425/0001-06; W.H.B. ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ Nº 27.262.936/0001-47; e, GSN ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 14.521.443/0001-32.

Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 19 de Dezembro de 2018, às 11:00 horas (horário local), para abertura dos envelopes de propostas de preços, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na Sala da CPL ou através do telefone (87) 3839-1156.

Alagoinha - PE, 11 de Dezembro de 2018.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9D325093

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ADITIVO N°: 01/2018. Corretivo CONTRATO Nº. 009/2018. PROCESSO LICITATÓRIO N°37/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°: 19/2017. Formalização de ata de registro de preços, para futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais descartáveis, medicamentos psicotrópicos, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 175.763,78 (cento e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Permanecem em pleno vigor todas as demais clausulas e condições contratuais firmadas no contrato licitatório originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente termo aditivo.Contratada: FJ DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS PERFUMARIA E IMPORTAÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 22.552.766/0001-11.

Aliança 11 de dezembro de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E3295AED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N° 10.130.755/0001-64
ERRATA DE PUBLUCAÇÃO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018

Errata: Na publicação datada de 11/12/2018, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, página 3. Ano X. Nº 2225, Código Identificador D4A03836, **Onde se lê: Contratada: NAAP – NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA, Leia-se: Contratada: NELSON FERREIRA PAZ JUNIOR EIRELI - ME.**

DIEGGO LYVÍO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:092EF56E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.908.660/0001-29 RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 013/2018-FMS,** cujo objeto trata-se da aquisição de equipamentos médico/hospitalar, equipamentos de informática, escritório e eletro/eletrônicos, para atender as necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (hospital Santa Terezinha e Policlínica Miguel Arraes) e Unidades Básicas de Saúde da Família do Município de Angelim-PE. **Licitantes vencedoras**: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ Nº 26.889.181/0001-17,** arrematante do lote 01**; VIEIRA LIMA FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.271.993/0001-00,** arrematante dos lotes 2, 3 e 4**.**

Angelim, 11 de Dezembro de 2018.

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeira.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:30D31674

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato Nº 36/2017. Processo Licitatório Nº 02/2017. Pregão Presencial Nº 02/2017. Reajustar os valores do contrato considerando o reequilíbrio econômico e financeiro para fornecimento parcelado de Gás GPL metálico 13KG. Termo de Apostilamento. Contratado: SERTÃO CENTRAL GÁS LTDA., CNPJ: 09.005.003/003-54. Valor do Contrato é de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) e passará a ser de R$ 30.075,00 (trinta mil e setenta e cinco reais).

Araripina, 28/09/2017.

POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO ALENCAR.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DDB8EA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 36/2017. Processo Licitatório Nº 02/2017. Pregão Presencial Nº 02/2017. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás GPL Metálico de 13KG. Contratada: SERTÃO CENTRAL GÁS LTDA., CNPJ: 09.005.003/003-54. Nova Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Araripina, 02/01/2018.

POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO ALENCAR.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:893EA6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 82/2018. Processo Licitatório Nº 02/2017. Pregão Presencial Nº 02/2017. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás GPL Metálico de 13KG. Contratada: SERTÃO CENTRAL GÁS LTDA., CNPJ: 09.005.003/003-54. Valor: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil). Vigência: de 26/04/2018 a 31/12/2018.

Araripina, 26/04/2018.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6149FCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato Nº 82/2018. Processo Licitatório Nº 02/2017. Pregão Presencial Nº 02/2017. Reajustar os valores do contrato considerando o reequilíbrio econômico e financeiro para fornecimento parcelado de Gás GPL Metálico de 13KG. Contratada: SERTÃO CENTRAL GÁS LTDA., CNPJ: 09.005.003/003-54. Valor do Contrato é de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) e passará a ser de R$ 64.343,00 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais).

Araripina, 17/05/2018.

POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO ALENCAR.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:31B6241E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Equipamentos para consultórios odontológicos para atender as necessidades do Município de Araripina, em conformidade com as exigências deste edital e especificações contidas no seu anexo I.
CONTRATO nº 026/2018
Contratado**: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ de Nº 09.632.818/0001-00.
Valor Contratado: R$ 43.280,50 (quarenta e três mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
Prazo: A partir da assinatura até 31.12.2018.

CONTRATO nº 027/2018
Contratado**: MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ de Nº 26.326.200/0001-22.
Valor Contratado: R$ 198.300,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos reais).
Prazo: A partir da assinatura até 31.12.2018.

CONTRATO nº 028/2018
Contratado**: UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de Nº 26.048.385/0001-50.
Valor Contratado: R$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).
Prazo: A partir da assinatura até 31.12.2018.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 3873-0898, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ ÁLVARO DE AZEVEDO SALVADOR JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:49AF5440

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que por mais de uma vez restou frustrada a tentativa de notificação pessoal do gestor responsável pelas Contas do Município de Belo Jardim no exercício 2004, inclusive por via postal, a que pese restar notificado eletronicamente (WhatsApp), vem pelo presente **NOTIFICAR o Sr. JOÃO MENDONÇA BEZERRA JATOBÁ para que, se desejar, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta notificação, apresente defesa escrita perante o Poder Legislativo em relação às contas do exercício 2004 (Processo TC nº 0540053-3).** Com o intuito de garantir a ampla defesa e o contraditório em sua plenitude, registra que a íntegra do indigitado processo administrativo está à disposição de Vossa Excelência para cópia xerográfica integral, as suas expensas, e com o acompanhamento de Servidor indicado por esta Presidência. **Outrossim, fica Vossa Senhoria cientificado que a sessão de julgamento de suas contas ocorrerá no próximo dia 27/12/2018, às 09h30min**, na sede da Câmara Municipal, quando então, se desejar, também poderá apresentar defesa oral.

Belo Jardim-PE, 11 de dezembro de 2018.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVERIA
Presidente

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:9AF167DD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00106/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00033/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00033/2018, para Contratação de empresa para fins de aquisição de Mobiliário para atender às necessidades das Creches Municipais do Município de Belo Jardim/PE. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 – 19. P R COMERCIO DE MOVEIS LTDA-CNPJ: 09.531.113/0001-98, pelo valor de R$ 360.826,83.

Belo Jardim, 06/12/2018.

JOSÉ WILSON MERGULHÃO MACIEL FILHO.
Secretário.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:358ADECF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00114/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00037/2018. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa para prestação de Serviços Especializado de IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO AMBIENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, com ênfase na utilização de ferramental moderno da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) voltados totalmente para o ambiente WEB, para a gestão de pessoas da Prefeitura Municipal de Belo Jardim (PMBJ). Valor: R$ 277.659,96. Data e Local da Sessão de Abertura: 02/01/2019 às 09:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal vigente. Edital, anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através de solicitação por e-mail: licitação.belojardim.2018@gmail.com e outras informações através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

Belo Jardim, 10/12/2018.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:C22D6523

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM – PE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
PROCESSO Nº 005/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.

Licitantes vencedoras por terem apresentado o menor preço por item. Empresas: **AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.302.324/0001-51, com valor total somado de **R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, referente aos ITEM: 01 (Cota Principal), valor total somado de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais),** referente ao ITEM 01-A (Cota Reservada), e ainda, com valor total somado de **R$ 441.725,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais),** referente aos ITENS: 04, 06, 07, 11, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 29, 32, 44, 45, 48, 51, 52, 54, 55, 58, 60, 61, 68, 70, 72, 80, 81, 84, 89, 91, 93, 94, 96, 99, 100, 101, 103, 107, 108, 115, 116, 117, 119, 120, 122, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 136, 137, 140, 142, 145, 151, 158, 160, 161, 171, 173, 176, 179, 182, 184, 187, 188, 189, 191, 194, 195, 196, 198, 199, 203, 206, 207, 210, 211, 215, 219, 220, 228, 229, 239, 242, 243 e 244 (Itens Exclusivos), perfazendo o valor total somado de **R$ 519.725,00 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e vinte e cinco reais); MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.132.785/0001-32, com valor total somado de **R$ 16.737,00 (dezesseis mil, setecentos e trinta e sete reais),** referente aos ITENS: 27, 77, 109, 147, 209 e 231 (Itens Exclusivos); **MAPA MIX COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.552.776/0001-11, com valor total somado de **R$ 306.396,60 (trezentos e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**, referente aos ITENS: 03, 10, 12, 20, 28, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 47, 50, 57, 62, 65, 66, 75, 76, 78, 79, 85, 87, 88, 90, 92, 97, 98, 102, 105, 106, 110, 113, 118, 123, 139, 141, 143, 144, 149, 150, 154, 156, 157, 159, 163, 164, 165, 166, 167, 180, 181, 183, 185, 186, 192, 200, 204, 208, 214, 218, 223, 227, 232, 236, 237, 238 e 245 (Itens Exclusivos); **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.600.270/0001-90, com valor total somado de **R$ 219.275,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, referente aos ITENS: 13, 14, 21, 22, 30, 33, 41, 49, 56, 59, 63, 64, 67, 69, 73, 74, 82, 83, 86, 95, 104, 112, 114, 121, 126, 133, 138, 146, 155, 162, 170, 172, 174, 175, 177, 190, 197, 201, 202, 205, 213, 216, 217, 221, 222, 226, 230 e 241 (Itens Exclusivos); e **LAÍSE DE LIMA E SILVA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.706.033/0001-57, com valor total somado de **R$ 54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais)**, referente aos ITENS: 19, 24, 178, 193, 224 e 225 (Itens Exclusivos).

Bom Jardim, 30 de março de 2018.

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:BDDA4CD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 061/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 061/2018. Pregão Presencial Nº 030/2018 – Registo de Preços. Licitação com alguns itens com Cota Exclusiva e Reservada de 25% Para ME/EPP/MEI Comissão: CPL/PREFEITURA. OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, designado a contratação de empresa especializada em eventos para realização de shows artísticos com Orquestra de Frevo, Grupos Folclóricos, Coral, Quadrilhas Juninas e Bandas Regionais dos mais variados ritmos musicais, destinadas as apresentações culturais das festividades do Município de Bom Jardim/PE. Valor Máximo Total: Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL (75%) (09, 10, 11): R$ 300.374,95 (trezentos mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA (25%) (09-A, 10-A, 11-A): R$ 100.125,00 (cem mil, cento e vinte e cinco reais); Somatório dos ITENS da COTA EXCLUSIVA (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12): R$ 299.499.83 (duzentos e noventa e nove

mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos); Totalizando o valor de R$ 699.999,78 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Bom Jardim –PE, localizada na Praça 19 de Julho, S/N, CEP: 55.730-000, Centro – Bom Jardim – PE; Data: 27/12/2018; Horário: 09:00h. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim, 11 de dezembro de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:58A1870F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 062/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 062/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 008/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria Preventiva na área de Administração Pública com fornecimento de licença de software para gerenciamento dos processos de licitação. Valor Máximo Aceitável: R$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais). Local e Data da Sessão de Abertura: Praça 19 de julho, s/n, Centro – Bom Jardim/PE (CEP: 55.730-000); Dia 28/12/2018 às 11:00h. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim, 11 de dezembro de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:FB3EB03A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 270 / 2018 EXONERA-MACIEL ROGÉRIO DA SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:
EXONERAR, a partir de 06 de dezembro de 2018: MACIEL ROGÉRIO DA SILVA, do cargo comissionado de Procurador Geral, símbolo CC-1, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 06 de Dezembro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B52C2276

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 271 / 2018 EXONERA-EUDES DA SILVA PAULA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 05 de dezembro de 2018: EUDES DA SILVA PAULA, do cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 06 de Dezembro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:360B41E8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 272 / 2018 EXONERA-GILMARA CONCEIÇÃO DE LIMA GOMES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 05 de dezembro de 2018: GILMARA CONCEIÇÃO DE LIMA GOMES, do cargo comissionado de Assessor Técnico da Presidência, símbolo CC-2, lotado na estrutura básica do Poder.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 06 de Dezembro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:09D442E6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 273 / 2018 EXONERA-JOÃO HENRIQUE GOMES SANTOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 05 de dezembro de 2018: JOÃO HENRIQUE GOMES SANTOS, do cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, símbolo CC-2, lotado na estrutura básica do Poder.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 06 de Dezembro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:507E2E06

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 274 / 2018 EXONERA-CARLOS ANTÔNIO DA MOTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 06 de dezembro de 2018: CARLOS ANTÔNIO DA MOTA, do cargo comissionado de Coordenador de Sistema de Controle Interno da Câmara, símbolo CC-1, lotado na estrutura básica do Poder.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 06 de Dezembro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EC129202

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 275 / 2018 NOMEA-VICTOR YURI BREDERODES DA ROCHA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 06 de dezembro de 2018: VICTOR YURI BREDERODES DA ROCHA, no cargo comissionado de Procurador Geral, símbolo CC-1, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 06 de Dezembro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9C3C7645

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 276 / 2018 NOMEA-GABRIELA ALVES MOREIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 06 de dezembro de 2018: GABRIELA ALVES MOREIRA, no cargo comissionado de Coordenador de Sistema de Controle Interno da Câmara, símbolo CC-1, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 06 de Dezembro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F42E119D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 322/2018

Ementa: Suspender licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 132 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 1226 - SEARH de 07/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS de 02 anos concedida através da Portaria GAPRE **Nº 004/2017** a Srª **NÍVIA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA NOVACOSQUE** no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANT 12X60,** mat. **nº 30.903,** com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de dezembro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:28C9F957

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 187/2018

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

REVOGAR o ato nº 184/2018, que EXONEROU a Sra. ANA PAULA SIMÕES DE AZEVEDO CARDOSO, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Cabo de Santo de Agostinho, no dia 04/12/18.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de DEZEMBRO de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A0D939FF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 188/2018

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FRED AUGUSTO ABREU DE OLIVEIRA, ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 10 de DEZEMBRO de 2018, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – SMAE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de DEZEMBRO de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:54330EC2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
LEILÃO Nº 03/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da lei federal 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 003/2018 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o senhor Luciano Resende Rodrigues, Matriculado na JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco) sob nº 315/98, simultaneamente de forma **PRESENCIAL** no Auditório do Empresarial Rio Mar, situado na Av. República do Líbano, nº 251, Pina – RECIFE – PE e **ONLINE** no site www.lancecertoleiloes.com.br, no dia 26 de dezembro de 2018 com início às 10h00min. Maiores informações sobre o edital e sua retirada, pelos telefones (81) 3048-0450 / (81) 9.9978-4433 / (81) 9.9852-5503 ou pelo site www.lancecertoleiloes.com.br.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E8B11E49

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
PORTARIA N° 006/2018 - SEFA

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto no Inciso II, parágrafo único, do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que dispõe no inciso X, do artigo 276 e ainda os artigos 30, 31, 90, 105-A, 126 e 165 da Lei Municipal n° 1.993 de 12 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º – Esta portaria estabelece o Calendário Fiscal do Município do Cabo de Santo Agostinho para o exercício de 2019.

Art. 2º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a Taxa de Limpeza Pública – TLP e Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP, dos Imóveis Territoriais, serão lançados conjuntamente em 10 (dez) parcelas vencíveis nas seguintes datas:

1ª Parcela ou Única.....vencimento 15 de fevereiro de 2019
2ª Parcela.....vencimento 15 de março de 2019
3ª Parcela.....vencimento 15 de abril de 2019
4ª Parcela.....vencimento 15 de maio de 2019
5ª Parcela.....vencimento 14 de junho de 2019
6ª Parcela.....vencimento 15 de julho de 2019
7ª Parcela.....vencimento 15 de agosto de 2019
8ª Parcela.....vencimento 13 de setembro de 2019
9ª Parcela.....vencimento 15 de outubro de 2019
10ª Parcela.....vencimento 14 de novembro de 2019

§1º – Aos Contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP em cota única, até o vencimento, fica assegurado nos termos dos Artigos 31 e 32 da Lei n° 1.993/2001, **uma redução de 10% (dez por cento).**

§2º - Não farão jus ao pagamento de forma parcelada dos tributos a que se refere este artigo, os contribuintes com imóveis sem indicação de CPF ou CNPJ no Cadastro Imobiliário da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação.

§3º - Caso o contribuinte atualize seus dados cadastrais, em especial o CPF ou CNPJ, até o dia 15 de fevereiro de 2019, terá direito ao parcelamento.

Art. 3º - O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelos Profissionais Autônomos, sujeitos à obrigação tributária, será lançado em uma única parcela vencível em **15 de fevereiro de 2019.**

Art. 4º - As Taxas de renovação anual das licenças de funcionamento em horário normal, horário especial, utilização de meios de publicidade, utilização de máquinas e motores e vigilância sanitária, serão lançadas conjuntamente em 02 (duas) parcelas vencíveis nas seguintes datas:

1ª Parcela.....vencimento 15 de fevereiro de 2019
2ª Parcela.....vencimento 15 de março de 2019

Art. 5º - Fica estabelecido o dia 15 (quinze) de cada mês do exercício 2019 a data de vencimento:

I - para recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, homologado, retido na fonte ou em regime de estimativa, e a entrega da Declaração Eletrônica Mensal de Serviços – DEMS;

II – para a entrega da Relação Mensal de Contribuintes do ITBI.

Art. 6º - Os Contribuintes que não receberem em tempo hábil o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, para recolhimento dos tributos, deverão solicitar a segunda via do mesmo, na Coordenação de Atendimento ao Contribuinte – CAC, da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, situada à Rua Manoel Queiroz as Silva, 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, CEP 54.525-180 ou através do Portal do Contribuinte, a partir do endereço eletrônico http://www.cabo.pe.gov.br.

Art. 7º - Não havendo expediente bancário neste município, os prazos estabelecidos nesta Portaria, considerar-se-ão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de dezembro de 2018.

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CD22B5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 343/2018 - **Processo Licitatório**: 134/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de toldos, para o Centro de Saúde Dr. Manuel Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: 39.133,00(trinta e nove mil e cento e trinta e três reais). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital - DATA/HORA: 26/12/2018 às 10:h00min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de dezembro de de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:727F01A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 226/2018. Processo 048/2018. CPL. Aquisição parcelada de materiais de expediente para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caetés.
Contratada: **JMA BOOK PAPIRO LTDA - EPP**, **CNPJ: 11.398.544/0001-70**, pelo valor de R$ 28.477,00. Vigência: de 03/12/2018 a 03/12/2019.

Caetés, 03/12/2018.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:49D84717

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 229/2018. Processo 048/2018. CPL. Aquisição parcelada de materiais de expediente para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caetés.
Contratada: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ: 26.889.181/0001-42**, pelo valor de R$ 34.619,00. Vigência: de 03/12/2018 a 03/12/2019.

Caetés, 03/12/2018.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E30CD884

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 224/2018. Processo 048/2018. CPL. Aquisição parcelada de materiais de expediente para manutenção da Secretaria Municipal de Administração do município de Caetés. Contratada: **JMA BOOK PAPIRO LTDA - EPP**, **CNPJ: 11.398.544/0001-70**, pelo valor de R$ 18.709,03. Vigência: de 03/12/2018 a 03/12/2019.

Caetés, 03/12/2018.

JOSÉ RONALDO DE MELO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3E02278E

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 227/2018. Processo 048/2018. CPL. Aquisição parcelada de materiais de expediente para manutenção da Secretaria Municipal de Administração do município de Caetés. Contratada: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ: 26.889.181/0001-42**, pelo valor de R$ 31.276,26. Vigência: de 03/12/2018 a 03/12/2019.

Caetés, 03/12/2018.

JOSÉ RONALDO DE MELO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F850EE50

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 051/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 021/2018. Compras. Homologação do Pregão Presencial N° 021/2018. Aquisição de material escolar para formação de Kits Escolares para distribuição com os alunos da Rede Municipal de Ensino de Caetés/PE.
Itens: 01 ao 19. e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19. **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ: 26.889.181/0001-42**, pelo valor de R$ 479.371,06.

Caetés, 11 de Dezembro de 2018.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:847CE276

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 225/2018. Processo 048/2018. CPL. Aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente para manutenção da Secretaria Municipal de Educação do município de Caetés. Contratada: **JMA BOOK PAPIRO LTDA - EPP**, **CNPJ: 11.398.544/0001-70**, pelo valor de R$ 246.740,00. Vigência: de 03/12/2018 a 03/12/2019.

Caetés, 03/12/2018.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DC102A69

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 228/2018. Processo 048/2018. CPL. Aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente para manutenção da Secretaria Municipal de Educação do município de Caetés. Contratada: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ: 26.889.181/0001-42**, pelo valor de R$ 147.828,00. Vigência: de 03/12/2018 a 03/12/2019.

Caetés, 03/12/2018.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5ED9F157

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:009/2018.
MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) n° 008/2018.

OBJETO: Contratação por estimativa de serviços de consultas e exames especializados visando suprir a falta de especialistas e de equipamentos para realização das consultas e dos exames de média e alta complexidade não disponíveis nos serviços de saúde deste Município, conforme especificações constantes do termo de referência.

CONTRATO Nº: 014/2018 FMS.
CONTRATADO:CENTRO MÉDICO POPULAR DO AGRESTE MERIDIONAL EIRELI
CNPJ:N° **27.292.662/0001-39.**
VALOR: R$: 588.676,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais);

CONTRATO Nº: 015/2018 FMS.
CONTRATADO:CENTRO MÉDICO CÉLIO VILAR CABRAL FILHO LTDA.
CNPJ:N° **08.091.189/0001-87.**
VALOR: R$: 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais);

DATA DA ASSINATURA:11/12/2018.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 11 de dezembro de 2018.

MARIA ELIZIANE TAVARES DE MELO
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:A976B6E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 043/2018

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 043/2018 – PMC

O **PREFEITO DE CAMARAGIBE**, no uso das atribuições legais, especialmente o art. 5º, inciso XXII da Constituição Federal, combinado com o Decreto-Lei nº3.365 de 21 de junho de 1941,

Considerando que, de acordo com o princípio do equilíbrio orçamentário das contas públicas e da realidade econômica institucional, não pode o Poder Executivo atender à discricionariedade prevista no §5º do Art. 2º da Lei Municipal nº 703/2017;

Considerando as reiteradas recomendações do Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE adstritas no Ofício nº 204/2018-TCE-PE/GC06 de 05 de novembro de 2018;

Considerando a expressiva redução dos repasses constitucionais devidamente registrados na contabilidade desta Prefeitura e no sistema da Secretaria do Tesouro Nacional, motivo principal da substancial alteração dos limites de gastos com pessoal previstos no artigo 20, Inciso III e alínea "b" da LRF à luz do art. 169 da CF/88;

Considerando que, devido à nulidade da despesa realizada em razão da onerosidade da Folha de Pagamento, conforme determina o artigo 59, §1º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, regulamentado pela Resolução TC nº 20 de 30 de setembro de 2015;

Considerando que o presente Decreto se encontra devidamente dentro dos preceitos constitucionais, legais e na conformidade redacional atestada pela Procuradoria Jurídica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os cargos abaixo relacionados excluídos do recebimento do adicional de insalubridade por ausência de amparo legal:

Inspetor Sanitário;
Auxiliar Administrativo;
Farmacêutico;
Técnico em Vigilância Sanitária;
Técnico de Saúde Bucal;
Auxiliares Administrativos do LAMUC;
Auxiliares Administrativos do CEMEC – Centro/ Aristeu Chaves;
Motoristas;
Motoqueiros do LAMUC;
Auxiliares de Saúde Bucal;
Agente de Saúde;
Agente de Combate às Endemias.

Art. 2º - Entendem-se por cargos que estão recebendo adicional de insalubridade sem amparo legal, os que:

Não possuam o amparo normativo na forma da classificação oficial editada pela Instrução Normativa nº 45 INSS/PRES, de 06 de agosto

de 2010, e das diretrizes da Norma Regulamentadora nº 15 do Ministério do Trabalho e Emprego;
Não atenda às exigências da legislação previdenciária, em especial ao artigo 58 da Lei Federal nº 9.528/1997;
Que, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT/2015 desta edilidade, não sejam considerados insalubres.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde junto com seu Departamento de Recursos Humanos fica encarregada de informar a todos servidores que tiveram valores indevidos excluídos do seu contracheque, em atendimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo as medidas serem adotadas a partir do mês de dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:45AC6D8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 0142/2018

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0142/2018 relativo ao **PROCESSO Nº 056/2018 – CARTA CONVITE Nº 012/2018 -** Objeto: **Contratação de empresa, exclusivamente Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, especializada em confecção de materiais de serralharia, destinados à Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE**. Contratado: **R M DE QUEIROZ SERRALHARIA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **14.607.672/0001-74**. O valor do contrato original, ora aditado corresponde a **R$ 33.431,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais).**

Carnaíba (PE), 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BD4D7867

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06
Processo nº: 00007/2018, Pregão Presencial - SRP nº 00004/2018. Tipo: Compras. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos, de forma parcelada, para suprir as necessidade das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, em um total de 283 (Duzentos e oitenta e três) itens, em conformidade com o definido em termo de referencia anexo ao edital.. Valor Total Estimado: R$ 1.348.539,00 (hum milhão e trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 26 de Dezembro de 2018 às 09:30. Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 8136349156, no horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplcasinhas@hotmail.com.

Casinhas - PE, 12 de Dezembro de 2018.

VALFRIDO JOSE DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:0E9F9108

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
PROCESSO Nº 014/2018

Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene, produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde do Município de Catende – PE.
Licitantes vencedoras por terem apresentado o menor preço por item. Empresas: **MOTA DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **24.248.747/0001-21**, com valor total somado de **R$ 407.290,08**, **(quatrocentos e sete mil, duzentos e noventa reais e oito centavos)** referente aos **ITENS:(1 a 4):** da cota Principal, **ITENS: (1A a 4A), da cota reservada ITENS: (7, 9, 11 ,17 ,18 ,19 ,21 ,23 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 32 ,35,38,40,41,42,43,46,47,49,59,60,69,76,78 e 80)** da cota exclusiva**; J. GOMES DA SILVA INFORMÁTICA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº **16.759.182/0001-19** , com valor total somado de **R$ 101.240,00,** referente aos ITENS: **(5 e 6)**, da cota Principal, referente aos ITENS: **(5A e 6A)**, da cota Reservada e ITENS: **(20,22,55 e 79)**, da cota Exclusiva(cento e um mil, duzentos e quarenta reais), **H2X COMERCIOS E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº **11.614.640/0001-08,** com valor total somado de **R$ 133.668,40 (cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos),** referente aos **ITENS:(8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 24, 25, 33, 36, 39, 44, 45, 50, 51, 56, 62, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 77 e 81), referente** a cota Exclusiva**,** a Empresa: **DANILO DA SILVA ROCCO ME,** inscrita no CNPJ/MF nº **20.916.073/0001-35,** com valor total somado de **R$ 91.944,40(noventa e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos),** referente aos ITENS: **(37,52,53,54,57,58,61,63,64,65,66,67,82 e 83),** da cota Exclusiva, e a Empresa: **L.O SOARES DE MORAES – ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 08.576.285/0001-15, com valor total somado de **R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais),** referente ao ITEM**: (42),** da cota Exclusiva.

Catende-PE , 11 de dezembro de 2018

ALDJA MARIA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E15B5686

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ESCADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que, com fundamento no que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF, visando o contingenciamento de recursos financeiros para atendimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, decide pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 013/2018 – Concorrência nº 001/2018, que tem por objeto a **Contratação de agência de publicidade para a produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, planejamento, criação, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, produção de peças publicitárias de apoio a eventos no âmbito do Município e/ou marketing promocional, planejamento e execução de pesquisas, planejamento, criação e manutenção de redes sociais, bem como, outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo e os meios de divulgação ou sobre o resultado das campanhas realizadas além da criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação, para atender demandas do Município de Escada.**

Escada - PE, 04 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Gustavo Menezes Luna dos Santos
Código Identificador:F82E761E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2018.

EMENTA: ESTABELECE RECESSO DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art.1º: Ficam estabelecidos os dias de Recesso de Final de Ano no período de 24 de Dezembro, segunda-feira, ao dia 01 de Janeiro de 2018, terça-feira, ***devendo os servidores públicos retornarem ao serviço em 02 de janeiro de 2019, quarta-feira***.
Art. 2º: O atendimento da Prefeitura Municipal de Exu-PE no período de 02 a 04 de janeiro de 2019 ***será exclusivamente interno***, retornando o atendimento ao público em 07/01/2019, segunda-feira.
Art. 3º: A abrangência deste Decreto se estende a todas as Secretarias Municipais, ressalvado os serviços essenciais, em especial àqueles prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e seus órgãos e pelo Hospital Municipal José Pinto Saraiva - HMJPS, ***cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade no período indicado nos artigos antecedentes***.
§ 1º: Este Decreto não se estende a Secretaria Municipal de Educação, haja vista o período de matrículas escolares.
§ 2º: A Secretaria Municipal de Finanças não desfrutará do recesso referido no artigo primeiro deste Decreto, posto a necessidade de fechamento do ano financeiro de 2018.
Art. 4°: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Dezembro de 2018.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:A9F44582

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00029/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 00029/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00026/2018

Processo Nº: 00029/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00026/2018. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos hospitalares, atenção básica e farmácia básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira Nova/PE. Valor: R$2.298.326,84.Data e Local da **Sessão de Abertura: 27/12/2018 às 08:00h.** Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 11/12/2018.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:6B1058AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 000008/2018 de 28/09/2018, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária Art. 6º EC 41/2003 à servidora **EDIJANE SOARES DA SILVA GOUVEIA**, foi devidamente publicada por este Regime Próprio de Previdência Social na data desta e, inclusive, está disponível no website oficial deste Regime Próprio de Previdência Social, localizado na Internet no endereço http://www.fumap-ferreiros.com.br/ atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade, assino a presente.

FERREIROS,PERNAMBUCO,em 28 de Setembro de 2018

LIDIANE TAVARES DE SANTANA E PONTES
Assistente Financeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DBA544E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2017

Relativo ao Processo de licitação **055/2017** Tomada de Preço n° 004/2017 Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESGOTOS NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIODE FLORES-PE.** Empresa Contratada; **ATIVA ENGENHARIA LTDA EPP – INSCRITA NO CNPJ N° 17.451.506/0001-10 . Data da Rescisão do Contrato: 02 de Abril de 2018.**

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:930632B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018 - PMF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018
Contratante: PREFEITURA DE FLORESTA.
Contratado: AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS ME – CNPJ: 13.820.507/0001-33.
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 051/2017-PMF.
Dotação: Material de Consumo.
VALOR: R$ 87.047,60.
Data de assinatura: 24/10/2018.
VigênciA: 02 (dois) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:FCF2E921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018 - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA.
Contratado: COMERCIAL VITAL LTDA – CNPJ: 13.400.219/0001-20.
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 051/2017-PMF.
VALOR: R$ 53.708,01.
Dotação: Material de Consumo.
Data de assinatura: 24/10/2018.
VigênciA: 02 (dois) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:03E5F1D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018 - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA.
Contratado: CLAUDIA DE SA FERRAZ SOUZA – CNPJ: 10.738.339/0001-43.
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 051/2017-PMF.
Dotação: Material de Consumo.
VALOR: R$ 84.135,85.
Data de assinatura: 24/10/2018.
VigênciA: 02 (dois) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:4BD99D0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018 - PMF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018
Contratante: PREFEITURA DE FLORESTA.
Contratado: CLAUDIA DE SA FERRAZ – CNPJ: 10.738.339/0001-43.
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 051/2017-PMF.
VALOR: R$ 36.896,40.
Dotação: Material de Consumo
Data de assinatura: 24/10/2018.
VigênciA: 02 (dois) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:C857ED1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017 - FMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº 007/2017
Processo: Nº 054/2017-PMF
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: MICRORH CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RH LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.766.989/0001-50**.**
Período: 01/11/2018 a 01/05/2019.
Data do aditivo: 01/11/2018.
Amparo Legal: Art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:EE498A4E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590/2018.

PORTARIA Nº 590/2018.

Altera a Portaria nº 24, de 10 de janeiro de 2017, que Constitui Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, no Município de Floresta-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME INSTITUI A LEI MUNICIPAL Nº 220/2001.

CONSIDERANDO a mudança de ocupantes de cargos na administração municipal, em especial integrantes da Secretaria de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 24/2017 e designar os servidores abaixo relacionados para a composição da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, que fica assim constituída:
- Presidente: Túlio Vinícius de Sá Laranjeira Ferraz
- Secretário: Osório Leite de Souza Bezerra Nunes
Conselho Técnico: Ivoneide Leite de Souza Ferraz
Ailane Cristina Leal de Sá
Conselho Comunitário: Paulo Pedro da Silva
Cleide Miriam Leopoldo e Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2018.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:D56F7D36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018 – PL Nº 054/2018

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido deserto, fica determinada nova data para realização do certame: as 10h00min do dia 03 de janeiro de 2018, da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USADOS, TIPO KOMBI OU SIMILAR, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS MÍNIMAS DETALHADAS DO VEÍCULO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,. LOCAL: Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 243.627,75 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). EDITAL à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 11 de dezembro de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:5E4747B9

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2018

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018 do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2018, objetivando é o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA e ADJUDICO o objeto da mesma a licitante R MENDES EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.586.213/0001-17, classificada e declarada vencedora do certame no item 1, perfazendo o valor global de R$ 19.755,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 11 de dezembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:CD802FFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL 002/2018 – COMDICA/GARANHUNS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, torna público este edital destinado à seleção de propostas de adesão para execução do Projeto Floreando – Flores do Nosso Jardim, de acordo com as normas e regras estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA através da Resolução COMDICA Nº 21 de 22 de agosto de 2017;
O projeto Floreando se destina ao atendimento de crianças de 7 à 12 anos e seus familiares, que encontram-se em situação de vulnerabilidade social e direitos violados, moradores de Garanhuns com o foco no fortalecimento dos vínculos familiares, resgate de cidadania e consequentemente inserção social.

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO
Art. 1º **-** Os Projetos serão analisados por Comissão de Seleção, composta por conselheiros governamentais e conselheiros da sociedade civil conforme resolução nº 024/2018/COMDICA.

DO CRONOGRAMA
Art. 2º. O cronograma:
Inscrições 12/12/2018 à 21/12/2018 - Na Casa dos Conselhos, das 8h às 14h, na Rua Ernesto Dourado nº 890, Heliópolis, Garanhuns-PE. Exceto sábado e domingo.

Analise documental
24/12/2018
Resultado preliminar
26/12/2018
Recursos
26/12/2018 à 27/12/2018 - Na Casa dos Conselhos, das 8h às 14h, na Rua Ernesto Dourado nº 890, Heliópolis, Garanhuns- PE
Analise do Recurso
28/12/2018
Homologação do Resultado Final
31/12/2018
DO OBJETO
Art. 3º. Constitui objeto do presente Edital a seleção de proposta de adesão a serem financiadas com recursos do Projeto Floreando oriundos de doações realizadas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco – FMDCA, que serão repassados através da firmatura de Termo de Fomento.
§ 1º Para os fins deste edital se entende por Projeto o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil - OSC;
§ 2º Serão consideradas as propostas de adesão apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, com inscrição regular no COMDICA, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas, no período de até doze meses, que atendam ao propósito do Projeto Floreando;
§ 3º Em caso excepcional, as propostas de adesão poderão ser prorrogadas por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização da Sociedade Civil, desde que devidamente justificado e aprovado pelo – COMDICA.

CAPÍTULO II
DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO
Art. 4º. As propostas de adesão selecionadas pelo presente Edital serão financiadas exclusivamente com recursos do Projeto Floreando – Flores do Nosso Jardim.
Parágrafo único - A respectiva Comissão, poderá aprovar ou não a proposta de adesão apresentada pela Organização da Sociedade Civil – OSC, de acordo com o previsto no presente Edital.

CAPÍTULO III
DA ANÁLISE DOS PROJETOS
Art. 5º. Para avaliação das propostas de adesão apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, de natureza privada sem fins lucrativos, a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:
A consonância da Proposta com o Objetivo do Projeto Floreando;

As disposições da presente chamada pública, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei n.º 4.065/2014;
A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
Capacidade técnica e gerencial da Organização da Sociedade Civil - OSC para executar a proposta de adesão, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.º 4.065/2014.
Parágrafo único – As prospostas de adesão que não atenderem aos incisos relacionados neste artigo, estarão automaticamente eliminadas desta chamada pública.

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA DE ADESÃO

Art. 6º. As propostas de adesão das Organizações da Sociedade Civil – OSC somente serão aprovadas se a proponente estiver devidamente inscrita no COMDICA, devendo apresentar em envelope lacrado no ato da inscrição das propostas, os seguintes documentos:
Oficio endereçado à ao CONDICA, solicitando adesão ao Projeto Floreando – Flores do Nosso Jardim e firmatura de termo de fomento, indicando o total de turmas que pretende pactuar.
Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa válida, a saber: certidão negativa de débitos fiscais Municipal, estadual e federal – relativos à sede da Organização participante; Certificado de Regularidade do FGTS; CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Estatuto Social registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
Cópia da ata de eleição do quadro da atual diretoria e declaração do representante legal da entidade informando se estes dirigentes ocupam ou não cargo ou emprego público na administração pública municipal;
Relação nominal atualizada da diretoria da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
Cópia da cédula de identidade, do CPF do representante legal e comprovação de residência do representante legal, com validade não superior a 90(noventa) dias;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, com validade não superior a 90(noventa) dias;
Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ superior a 03 (três) anos;
Certificado de Registro no COMDICA atualizado, constando a data de primeiro registro no respectivo conselho;
Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns;
Projeto técnico e plano de trabalho;
Planilha de aplicação de recurso;
Histórico da Entidade;
Apresentação do extrato bancário;
Parágrafo único - A ausência de qualquer documentação prevista no presente artigo acarretará na eliminação automática da proposta de adesão, não sendo analisado o projeto e o plano de trabalho pela Comissão de Seleção.
Art. 7º. O período de inscrição das propostas será compreendido entre **12/12/2018 a 21/12/2018,** exceto sábado e domingo.
§ 1º Os projetos deverão ser apresentados em duas vias, acompanhados dos documentos indicados no artigo 6º, § 1º.
§ 2º As inscrições deverão ser protocoladas em envelope lacrado na Casa dos Conselhos, das 8h às 14h, na Rua Ernesto Dourado nº 890, Heliópolis, Garanhuns, impreterivelmente até a data de 21/12/2018, exceto sábado e domingo.
§ 3º Não será aceito inscrição após o horário e data estabelecidos neste artigo.
Art. 8º Todas as propostas de adesão inscritas serão analisadas pela Comissão de Seleção, responsável pela publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
Art. 9º. A inscrição da proposta de adesão pela Organização da Sociedade Civil - OSC implica na aceitação tácita dos termos deste Edital.
Art. 10. Não poderá participar ou celebrar o Termo de Fomento a Organização da Sociedade Civil – OSC que:
Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Tenha como dirigente membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
Parágrafo único - Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CAPÍTULO V
DO CONTEÚDO DOS PROJETOS

Art. 11. As propostas de adesão deverão ser formatadas, de acordo com os itens descritos abaixo:
Identificação do Projeto: nome do projeto, Organização da Sociedade Civil - OSC proponente, dados de identificação do representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do responsável legal do Projeto;
Apresentação da Organização da Sociedade Civil - OSC, com dados e informações relevantes sobre a área de atuação;
Apresentação do Projeto – Nome, objeto e Justificativa, especificando a pertinência da proposta com o propósito do Projeto Floreando-Flores do Nosso Jardim;
Plano de trabalho.
Parágrafo único - De acordo com a deliberação do COMDICA, através da Resolução nº 26 de 21 de novembro de 2018, o repasse será realizado através de cálculo percapta de R$ 66,72 por criança participante do projeto, devendo cada instituição submeter a proposta para adesão indicando o total de turmas que pretende pactuar, respeitando o limite máximo de até 4 turmas, com até 25 crianças cada.

CAPÍTULO VI
DA CONTRAPARTIDA

Art. 12. Fica facultada a existência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, os quais deverão estar claramente detalhados no Projeto, se houver.

CAPÍTULO VII
DAS DESPESAS

Art. 13. A aquisição de produtos, a contratação de serviços e de pessoal com recursos do Projeto Floreando transferidos à Organizações da Sociedade Civil - OSC deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no

mercado antes da celebração do Termo, as quais devem ser anexadas às prestações de contas semestrais.
Art. 14. Nos Termos de Fomento firmados com Organizações da Sociedade Civil - OSC poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
Aquisição de materiais de consumo;
Parágrafo único - O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.
Art. 15. Não serão cobertas despesas com:
Utilização, mesmo em caráter emergencial, de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a empregados da Instituição executora que mantenham carga horária incompatível com a carga horária necessária para a execução do Projeto;
Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração, a Conselheiros Municipais e Tutelares;
Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
Taxas bancárias de qualquer natureza, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
Reparos e aquisição de peças de reposição para veículos e afins;
Vale transporte para funcionários não destinados exclusivamente ao Projeto;
Taxas administrativas de qualquer natureza, inclusive relativas a convênios de estágios;
Outras despesas não autorizadas pela legislação.
Parágrafo único. A vedação de que trata este artigo não impede que a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, a título de contrapartida, assuma a responsabilidade com despesas dessa natureza, desde que não haja impedimento constitucional ou legal.
Art. 16. Caso haja a contratação de estagiário, deverá ser informado qual o profissional de campo que fará a supervisão do mesmo, devendo ser anexado o Termo de contrato/convênio entre a Organização da Sociedade Civil – OSC, a Instituição de Ensino e o estagiário, conforme legislação aplicável.
Art. 17. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil - OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, sendo que a destinação destes bens após o término da parceria será devidamente prevista no Termo de Fomento.

CAPÍTULO VIII
DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE ADESÃO

Art. 18. As propostas de adesão serão avaliadas pela Comissão de Seleção, em duas fases, sendo:
I PRIMEIRA FASE - ANÁLISE DOCUMENTAL: nesta fase a Comissão de Seleção fará a análise dos documentos apresentados em envelope lacrado;
II SEGUNDA FASE - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: nesta fase, a Comissão de Seleção analisará os projetos/planos de trabalho aprovados na primeira fase e classificará as instituições de acordo com a pontuação obtida.

CAPÍTULO IX
DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 19. As propostas de adesão serão aprovadas e classificadas pela Comissão de Seleção, de acordo com o quadro de pontuação do **ANEXO II** deste Edital.
§ 1º. Em caso de empate considerar-se-á melhor classificada a instituição com mais tempo de inscrição no COMDICA, sendo considerado dia, mês e ano;
§ 2º. Será firmado termo de fomento com as instituições habilitadas de acordo com a listagem final de classificação até o limite de 15 turmas conforme previsão na Resolução nº 26 de 21 de novembro de 2018 do COMDICA.
Art. 20. A instituição que não conseguir aprovação da proposta apresentada poderá apresentar recurso junto à Comissão de Seleção Conselho Municipal da Criança e Adolescente – COMDICA, na Rua Ernesto Dourado nº 890, Heliópolis, Garanhuns, conforme cronograma descrito, deste Edital.

CAPÍTULO X
DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Art. 21. O financiamento das propostas de adesão aprovadas através deste edital será realizado sob a forma de Termo de Fomento, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Garanhuns, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem interrupção, sendo seguido os requisitos para a celebração do termo de fomento conforme legislação vigente na data da celebração.
Parágrafo único - Em caso excepcional, o Termo de Fomento poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização da Sociedade Civil - OSC, desde que devidamente justificado e aprovado pelo COMDICA.

CAPÍTULO XI
DOS REPASSES

Art. 22. O repasse do recurso deverá ser feito mediante depósito em conta corrente específica para execução do projeto.

CAPÍTULO XII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Das Condições Gerais

Art. 23. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de Contas, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital.
Art. 24. Durante a execução da proposta de adesão deverá ser apresentada a prestação de contas mensal através da entrega de Relatório de Atendimento (RA) e semestral através de Relatório de Execução Física e Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento.
§ 1º. Deverão constar nos Relatórios indicados no caput do presente artigo:
Relatório de Atendimento: Relação mensal de crianças de 7 à 12 anos, participantes do Projeto Floreando devidamente atestadas pelos responsáveis conforme modelo que será fornecido pela coordenação geral do projeto no ato da firmatura do termo de fomento;
Relatório de Execução Física:
descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período, em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento: descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
§ 2.º Os Relatórios indicados no presente artigo deverão ser analisados e homologados por comissão do COMDICA.

Art. 25. O dever de prestar contas surge no momento da liberação dos recursos financeiros.
§ 1º A prestação de contas do segundo semestre deverá ser entregue, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias do término do convênio.
§ 2º A Organização da Sociedade Civil - OSC executora deverá ter uma conta específica, aberta em Banco Público para o Projeto para realização dos depósitos e movimentações, e servir apenas para a realização do mesmo.
Art. 26. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituídas por conselheiros do COMDICA, deverá emitir manifestação conclusiva sobre a prestação de contas mensal e semestral, observando a Proposta de Adesão e o Termo de Fomento, devendo dispor sobre:
Aprovação da prestação de contas;
Aprovação da prestação de contas com ressalvas;
Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
Art. 27. As prestações de contas serão avaliadas:
Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na proposta de adesão;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: (omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, e desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos).
§ 1º. O Pleno do COMDICA é o responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, devendo fundamentar-se nos pareceres técnico e financeiro, na manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do gestor da parceria.
§ 2º. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil – OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Da Documentação
Art. 28. A prestação de contas, no que tange ao Relatório Financeiro, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão demonstrar que os custos estão de acordo com a Proposta de Adesão e Plano de Aplicação Financeira:
Extrato bancário;
Comprovantes fiscais (notas fiscais, contratos e respectivos recibos), que contenham, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, discriminação do material adquirido ou da prestação do serviço contratado (neste caso, constando o nome do profissional, CPF e endereço completo), quantidade, valor unitário, e total gasto;
Guia de recolhimento dos encargos trabalhistas incidentes, efetuando a comprovação da quitação mensalmente, desde que tenha sida realizada até o dia anterior ao da entrega dos documentos;
Tributos pertinentes recolhidos.
Art. 29. A prestação de contas semestral deverá ser acompanhada de Relatório de Atendimento, Relatório de Execução Física e Relatório de Execução Financeira, assinados pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do técnico responsável pela execução da Proposta de Adesão ao Projeto Floreando, devendo constar, no mínimo:
Descrição das atividades desenvolvidas, de acordo com o Plano de Trabalho, ressaltando os facilitadores e dificultadores;
Parcerias obtidas;
Resultados alcançados com comparativo das metas propostas no Plano de Trabalho;
Registro fotográfico e/ou video das ações e dos bens adquiridos;
Lista de presença dos atendidos ou relação dos beneficiários, com a devida atestação dos responsáveis;
Análise quantitativa, qualitativa e resultado dos indicadores, conforme sistema de monitoramento e avaliação.
Art. 30. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas aplicáveis à parceria, o Pleno do COMDICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil - OSC as seguintes sanções, de forma isolada ou cumulativa:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil - OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Suspensão do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no cadastro do COMDICA;
Suspensão do recebimento das parcelas vincendas, em caso de repasse fracionado;
Cassação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no COMDICA;
Devolução do valor repassado ao FMDCA.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Se houver sobra de metas, após publicação do resultado final deste edital, o Conselho da Criança e do Adolescente - COMDICA publicará novo Edital em um prazo máximo de 15 dias úteis;
Art.32. Em caso de omissão do presente Edital, deverá ser seguido o estabelecido na Lei Municipal n.º 4.065/2014, no que couber.
Art 33. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

Garanhuns, 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1EDB0C03

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4510/2018

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do município para o exercício 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Seção Única
Da Abrangência

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2019 no montante de R$ 340.500.000,00 (trezentos e quarenta milhões e quinhentos mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R$ 340.500.000,00 (trezentos e quarenta milhões e quinhentos mil reais) e desdobrada da seguinte forma:

I - Orçamento Fiscal: R$ 260.298.000,00 (duzentos e sessenta milhões, duzentos e noventa e oito mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 80.202.000,00 (oitenta milhões, duzentos e dois mil reais), onde:

a) R$ 37.984.000,00 (trinta e sete milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais) compreende receitas de saúde;
b) R$ 4.538.000,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e oito mil reais) compreende receitas de assistência social;
c) R$ 37.680.000,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e oitenta mil reais); compreende as receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo 01.

Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R$ 340.500.000,00 (trezentos e quarenta milhões e quinhentos mil reais); e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da seguinte forma:

I - Orçamento Fiscal: R$ 221.010.000,00 (duzentos e vinte um milhões e dez mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 119.490.000,00 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e noventa mil reais), onde:

a) R$ 69.944.000,00 (sessenta e nove milhões, novecentos e quarenta e quatro mil reais) compreende despesas com saúde;
b) R$ 11.866.000,00 (onze milhões, oitocentos e sessenta e seis mil reais) são despesas com assistência social;
c) R$ 37.680.000,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e oitenta mil reais) são despesas com o Regime Próprio de Previdência Social.

Parágrafo único. Do Montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso II deste artigo, R$ 39.288.000,00 (trinta e nove milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Funções, Subfunções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

Seção IV
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições da LDO para 2019.

§ 1º O limite estabelecido no caput será duplicado para as suplementações de dotações para atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamentos do sistema previdenciário;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino e assistência social;
V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;
VI - despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida.

§ 2º Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais, constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

§ 3º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito especial.

Seção V
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como, a execução de programas de habitação, saneamento e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

CAPÍTULO III
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.10. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

Art.11. Na fixação dos valores das dotações para pessoal, foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1˚ do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 12. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 07 de dezembro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A1F0BA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4511/2018

EMENTA: Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no art. 165,

parágrafo 1º, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, ações e metas para as despesas de capital e as delas decorrentes, e para as relativas a programas de ação continuada.

Art. 2º O Poder Executivo, no período de vigência deste Plano, executará os Programas nele constantes, dando-lhes prioridade em relação a novos que venham a surgir no seu período de implementação.

Art. 3º O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo, harmonizados com os objetivos e as orientações estratégicas de governo.

Art. 4º As Diretrizes Estratégicas do PPA 2018-2021 são:

I – Promover a preservação e o desenvolvimento social, ambiental, econômico e cultural do Município;

II – Reduzir as desigualdades econômicas e sociais, promovendo a inserção social;

III – Qualificar o atendimento à população, promovendo saúde, educação, segurança e bem-estar;

IV – Fortalecer a gestão pública participativa;

V – Construir moradias e fazer melhorias nas condições habitacionais e de saneamento;

VI – Melhorar a mobilidade urbana.

Art. 5º Para cumprimento das legislações que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

a. Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
b. Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrange ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e;
c. Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa.

II - objetivo: expressa a busca do resultado que se quer alcançar, ou seja, a transformação da situação-problema que é o objeto da intervenção do programa;

III - ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

a. projeto: conjunto de operações limitado no tempo, e das quais resulta um produto;
b. atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;
c. operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
d. parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

Art. 6º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como, a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão Anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual, desde que em consonância com os objetivos apresentados nesta Lei, mantendo estes ajustes nos exercícios subsequentes.

Art. 7º A inclusão, exclusão e alteração de ações nos programas do Plano Plurianual poderão ocorrer também por intermédio da Lei Orçamentária Anual e seus créditos especiais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias às alterações de valor ou outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 9º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 10. Os programas do Plano Plurianual serão anualmente avaliados.

Parágrafo único. A avaliação dos programas do Plano Plurianual referida no caput será coordenada pela Secretaria de Finanças ou Planejamento, que expedirá normas e instruções sobre o processo.

Art. 11. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e seus créditos adicionais e nas Leis de Revisão do PPA.

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - adequar a meta física da ação orçamentária às alterações do seu valor, produto, ou unidade de medida, efetuadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, que alterem o Plano Plurianual.

Art. 13. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 07 de dezembro de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB66F227

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2018

EMENTA: Autoriza a revisão de Tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO,que o transporte coletivo é responsabilidade do Município que, através de concessão, transfere à empresa concessionária a prestação do referido serviço;
CONSIDERANDO,o seu caráter social, atendendo principalmente às pessoas que trabalham e que não possuem condições de se deslocarem através de transporte próprio;
CONSIDERANDO,que o transporte público oferecido aos usuários precisa ser de qualidade, através de ônibus em ótimo estado de conservação e em quantidade suficiente para rigoroso cumprimento dos horários e atendimento da demanda de passageiros;
CONSIDERANDO,que o valor da tarifa, conforme determina o contrato de concessão, deve ser revisto anualmente e apurado através de planilha de forma a assegurar o seu equilíbrio financeiro, levando em consideração as variações dos custos fixos e variáveis;

CONSIDERANDO,que após a última revisão tarifária ocorreram aumentos nos preços dos insumos necessários à operação dos ônibus, dentre os quais o de salários, pneus, peças e principalmente combustíveis;

CONSIDERANDO,que de acordo com o que preceitua Inciso XI do Artigo 3º da Lei 3987/2014, a qual deu nova redação a Lei 3493/2007, e criou o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Garanhuns – CMTT;

CONSIDERANDO,que o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, após analisar solicitação de reajuste da Empresa Coletivos São Cristóvão Ltda, bem como as Planilhas de Apropriação de Custos com vistas a readequação das tarifas do transporte público coletivo do município, aprovou a nova tarifa estabelecida neste Decreto;
CONSIDERANDO,que incumbe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a publicação do ato normativo para fixação de tarifas que sejam razoáveis e compatíveis com o poder aquisitivo dos usuários, desde que aprovado previamente pelo Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT, mas que assegurem justa remuneração à empresa responsável pela prestação do serviço;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o valor da tarifa do serviço de transporte público coletivo no âmbito do município de Garanhuns afixado em R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para quem efetuar o pagamento em dinheiro dentro dos coletivos nos ônibus convencionais e em R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) para as pessoas que optarem por adquirir gratuitamente o cartão Meu Passe Legal.

Art. 2º. Fica estipulado a tarifa de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) para os ônibus do serviço Garoinha.

§ único. Fica estipulada a tarifa estudantil de R$ 1.40 (um real e quarenta centavos)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de dezembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12B79D74

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 106/2015 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 106/2015** - CPLC, referente à contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, incluindo o módulo nota fiscal de serviços eletrônica, com suporte técnico e manutenção, da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Garanhuns/PE. **EMPRESA: TINUS INFORMÁTICA LTDA – EPP** - CNPJ nº35.408.525/0001-45. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

FLÁVIO ELOIA SALES
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95B461FF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2018 – PMG

Contrato Nº 180/2018-CPLC. CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE GARANHUNS -** SECRETARIA DE FINANÇAS. CONTRATADA: **ROSANGELA MARQUES IVO – ME**, CNPJ nº 07.225.259/0001-80. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas (A3 e A4), plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos, para atender o Município de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R$ 45.914,50** (quarenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência:** 28 de novembro a dia 31 de Dezembro de 2018.

FLAVIO ELOIA SALES
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E25FAEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018

Fica **REVOGADO** o Processo Licitatório nº. 081/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reconhecimento Facial e uma solução integrada que contemple sistema de gestão web e aplicativo desconectado para gestão do escolar para o município de Garanhuns – PE. Processo nº 742147 no Sistema www.licitacoes-e.com, e em conformidade com o Ofício nº104/2018, da lavra da Secretaria Municipal de Educação (anexo aos autos), fundamentado no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

Garanhuns, 11 de dezembro de 2018.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5AC7332A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ibimirim-PE **NOTIFICA** as empresas interessadas, nos termos do art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93 e torna público o resultado da fase de habilitação do certame em epígrafe, conforme ata de deliberação, parecer jurídico e documentos insertos no processo.

Empresas habilitadas: PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP, CNPJ 07.471.060/0001-31 e FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ-FUNVAPI, CNPJ 04.751.944/0001-51.

Melhores informações na Câmara Municipal, localizada na Av. Castro Alves, nº 412, Centro, Ibimirim-PE, CEP: 56.580-000 ou através do Fone/fax: (87) 3842.1278, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: camaraibimirim@ig.com.br.

Ibimirim, 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ LUIZ ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Alves Silva
Código Identificador:FD54A2D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – TP Nº 008/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA-PE**,** torna público as empresas cadastradas e interessada no **Processo PMI nº 018/2018**, na modalidade **Tomada de Preços nº 008/2018**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA A COORDENADORIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Plano de Trabalho, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculos, Composição de Custos, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I), o **ADIAMENTO** da sessão de abertura para o dia **26/12/2018 às 09:00h**. Mantendo-se inalterada as demais disposições do Edital e seus anexos. Valor global: R$ 184.607,66. Local da sessão: Sala da CPL: Anexo da Prefeitura, Avenida Xavier de Araújo, nº 132, Centro, Ibirajuba -PE (CEP: 55.390-000). Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba-PE, 11 de dezembro de 2018.

ADRIANA ALMEIDA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:08EB2C3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

A
Empresa
CB CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA
Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, 533, Iputinga, Recife/PE – CEP 50.800-010
NOTIFICAÇÃO
A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, neste ato representada pela Secretária de Saúde **PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA**, vem **NOTIFICAR** a empresa **CB CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA**, pelo descumprimento da proposta enviada pela empresa do Pregão Presencial nº 018/2017 - Processo nº 031/2017, decorrente da Emenda Parlamentar 12025.214000/1160-01, pelos fatos a seguir expostos:

A empresa não realizou o treinamento (aplicação) aos médicos para configuração dos *presets* que serão utilizados em cada tipo de exame.
A empresa não efetuou a entrega do manual dos equipamentos: APARELHO DE ANESTESIA – Marca KTK modelo SAT 500; ULTRASSOM DIGNÓSTICO – Marca WELL D modelo FDC8000 e Ultrassom Diagnóstico – gineco/Obstetrícia e exames básicos. Marca WELL.D Modelo FDC 8000.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar desta data da notificação. Caso a empresa não solucione o problema, estaremos aplicando as sanções previstas na cláusula do edital do Pregão Presencial nº 018/2017 - Processo nº 031/2017 e Pregão Presencial nº 019/2017 - Processo nº 032/2017

Igarassu, 03 de dezembro de 2018.

Secretaria Municipal de Saúde
PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:
Marcelly da Silva Cabral Uchôa Cavalcanti
Código Identificador:3DEE8779

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 052/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Objeto: aquisição de 01 (um) trator agrícola com pneus, novo/zero hora máquina, com entrega imediata, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 871500/2018, operação 1056172-64, Programa de Fomento do Setor Agropecuário – Patrulha Mecanizada, conforme objeto descrito no termo de referencia do edital. Abertura: 21/12/18 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 13:00 horas.

Ipubi-PE, 10 de dezembro de 2018.

WILSON ALVES DA SILVA
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:5F4753C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 053/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.

Objeto: Contrataçao de empresa do ramo pertinente para a realização de exames de laboratório de média complexidade 2 e 3 para o laboratório de análises clínicas para as Unidades Mistas de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da Família, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, no exercício de 2018, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital. Abertura: 20/12/18 às 8:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 13:00 horas.

Ipubi-PE, 06 de dezembro de 2018.

WILSON ALVES DA SILVA
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:3CA89D50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
A CPL da Prefeitura Municipal de Itacuruba torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial. Processo Licitatório Nº 046/2018 Pregão Presencial Nº 032/2018 – Objeto: contratação de empresa para serviços de alimentação para pessoal da organização – jantar (com o seguinte cardápio: arroz; feijão; macarrão; tipos de saladas; 02 (dois); 02(dois) tipos de carne e suco ou refrigerante). Dia 27 /12/2018, ás 11:00 horas. Maiores informações por meio do Fone (87) 3893-1142 das 08:00 as 12:00 horas.

Itacuruba, 11 de dezembro de 2018.

MARIA EDLENE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C69CD108

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 371/2018

Conceder licença sem vencimento a(o) servidor(a) : MARIA LÚCIA DE ESPÍNDOLA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 105/2017, de 03 de julho de 2017, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA LÚCIA DE ESPÍNDOLA, matrícula nº 024802, funcionária(o) admitida(o) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde, **licença sem vencimento** pelo período de 2(dois) anos.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 730(trinta) dias.

Art. 2º - A **licença sem vencimento** tem início no dia 06 de dezembro de 2018 e término em 05 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de dezembro de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C1A59FCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO INEXIGIBILIDADE 12/2018

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Inexibilidade nº 012/2018
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 053/2018** modalidade **Inexibilidade nº 012/2018**, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços técnico/jurídicos tributários concernentes à assessoria a fim de realizar a recuperação do imposto sobre serviços de qualquer natureza incidente sobre serviços bancários – planos de contas - e treinamento da fiscalização tributária**. LICITANTE VENCEDORA: TRIBUTARIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 06.123.692/0001-41**.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:4C98BEAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 53/2018

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 53/2018,* Contratada**: TRIBUTARIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, Objeto: A contratação de empresa para a prestação de serviços técnico/jurídicos tributários concernentes à assessoria a fim de realizar a recuperação do imposto sobre serviços de qualquer natureza incidente sobre serviços bancários – planos de contas - e treinamento da fiscalização tributária**,** no valor de **R$ 91.780,00 (noventa e um mil setecentos e oitenta reais.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:70F66FE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 24/2018

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 24/2018
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 048/2018** modalidade **Pregão Presencial nº 24/2018**, cujo objeto fora **a execução do serviço de retífica de motor com reposição de peças, de veículo do tipo Amarok de placa OYP 4655 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá – PE. LICITANTE VENCEDORA: Contrato nº 48/2018 -** empresa **LIMA SILVA RETIFICA AUTOMOTORES LTDA,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 29.180.028/0001-30**.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:D7499CD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 46/2018

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 46/2018,* Contratada: **LIMA SILVA RETIFICA AUTOMOTORES LTDA, no valor de R$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinqüenta reais).** Objeto: **a execução do serviço de retífica de motor com reposição de peças, de veículo do tipo Amarok de placa OYP 4655 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá – PE.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:8223F565

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Processo de Licitação nº 10/2018, modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de melhorias sanitárias domiciliares, tipo 1 A B C D, nos Sítios, Divisão, Manata, Banquete, Maria da Paz e Entupido, na área Rural deste município. Recebimento dos envelopes dia 03/01/2019 às 09:30h. Valor estimado é de R$ 506.773,83 (quinhentos e seis mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE, ou através da pagina. www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:3371B0E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) do dia 11/12/2018 Publicação: Código Identificador: A5924833 referente a Dispensa FMAS nº 006/2018;

Onde se lê: Objeto locação de imóvel para funcionamento dos programas Mãe Coruja, Casa da Juventude e Coordenadoria da Mulher, localizado na Rua Dom João da Mata Amaral, nº55-Centro, neste município de Lajedo/PE de propriedade do Sr. José Aelson Veloso da Silva.

Leia-se: Objeto locação de imóvel para funcionamento dos programas Mãe Coruja e Coordenadoria da Mulher, localizado na Rua Dom João da Mata Amaral, nº55-Centro, neste município de Lajedo/PE de propriedade do Sr. José Aelson Veloso da Silva.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:73D4DAA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
REVOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA 00007/2018

REVOGO a Chamada Pública Nº 00007/2018. Processo Nº: 00088/2018. CPL. Serviço. Credenciamento de profissionais médicos para integrar o cadastro médicos peritos para a prestação de serviços de perícia e avaliação médica com vistas à concessão de aposentadoria por invalidez e concessão de benefício auxilio doença - pessoa física, para prestação de serviços de inspeção e junta médica a servidores efetivos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Municipais, para fins de concessão ou cessação de Licença para tratamento de saúde, com afastamento superior a 15 (quinze) dia. Justificativa: Licitação "Deserta".

Limoeiro,10/12/2018

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA NETO.
Secretário Municipal de Adm, Transito e Justiça Cidadã.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:4BA24C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO DA LICITAÇÃO 2º CHAMAMENTO

Processo Nº: 00088/2018. CPL. Chamada Pública Nº 00007/2018. Serviço. Resultado da Chamada Pública 00007/2018 – **Licitação Deserta**. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA INTEGRAR O CADASTRO MÉDICOS PERITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA E AVALIAÇÃO MÉDICA COM VISTAS À CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXILIO DOENÇA. Data e Local da Sessão de Credenciamento: de 19/11/2018 a 10/12/2018 das 08 às 13:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE.

Limoeiro, 10/12/2018

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA NETO.
Secretário Municipal de Administração, Trânsito e Justiça Cidadã

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:C07E14AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE MIRANDIBA/DECRETO Nº01-B

DECRETO Nº 01-B/2018

EMENTA:Autoriza as contratações temporárias que adiante indica e dá outras providências.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ, Prefeita Constitucional do Município de Mirandiba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, o Estado de Pernambuco, a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº 415/2001,

C**ONSIDERANDO,** que o quadro de pessoal do Município não possui Concurso vigente, nem dispõe de cargo de apoio administrativo para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Obras e Urbanismo, Agricultura, Indústria, Comércio e Pecuária, Administração, Finanças e Educação, Esportes e Cultura;

CONSIDERANDO a continuidade dos serviços públicos aos munícipes. Bem como a necessidade da execução do Programa PSF (Programa Saúde da Família) e o bom funcionamento das UBS (Unidades Básicas de Saúde), apoio administrativo, médico e quadro de pessoal para operacionalização dos referidos programas em parceria com o Governo Federal;

CONSIDERANDO, que a educação e Saúde é direito de todos e dever do Estado, visto que o gestor não pode se omitir em atender ao interesse público que se sobrepõe a qualquer outro, e que se faz necessário em outras secretarias, em face da falta de servidores para exercer função de apoio administrativo em atividades que prestam serviço à população mais carente do Município;

CONSIDERANDO, a criação do Programa Criança Feliz, a continuidade dos Programas Sociais da Assistência Social deste município, e que não há servidores efetivos para ocupar os cargos necessários para a manutenção desses programas.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam autorizadas 530 (quinhentos e trinta) contratações temporárias, para atender a urgente necessidade de atendimento as Secretarias Municipais.
Art. 2° - As contratações de que trata o artigo anterior terá sua vigência na data de sua assinatura até o dia 31/12/2018, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses, se houver necessidade mediante justificativa a continuidade do excepcional interesse público;
Art. 3° - Fica determinado ao Secretário de Administração juntamente com a Assessoria Jurídica, a formalizar o procedimento administrativo das referidas contratações, na forma da lei, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.
Art. 4° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mirandiba, 02de Janeiro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:BEF3B289

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE MIRANDIBA/PORTARIA Nº212/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR **CLEIDISON DARTON LIMA DE BARROS,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.594.774-65, portador da cédula de identidade nº 1386175030 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 04 vila Cohab, nº 38 Bairro Centro, Mirandiba-PE, do cargo de **COORDENADOR DE AREA**, a partir de 01 de novembro de 2018.
Art. 2º. - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 06 de novembro de 2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:5AC5E1BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 092 DE 27/11/2018

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/12/2018. Edição 2220. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.
A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora ELINE MELO RODRIGUES, sexo feminino, matrícula nº 25.361 no cargo de PROFESSOR NÍVEL – II – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 04/12/2018

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:5A2BA0F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO Nº 025/2018.

Ata de Registro Nº 025/2018. Processo Licitatório 041/2018. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de água mineral natural, não gasosa, não gaseificada, acondicionada: garrafões de 19,5 litros, garrafas de 500 ml e copos de 200 ml, destinados aos abastecimentos das escolas, Programas Sociais e Secretarias desta Municipalidade. Contratado: empresa João da Luz Tavares Eireli- EPP – inscrita sob o n° CNPJ: 26.874.030/0001-10. Valor: R$ 70.662.30 (Setenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). Vigência: 30/10/2018 a 30/10/2019.

Nazaré da Mata, 11 de Dezembro 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:FA77D45D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO Nº 026/2018.

Ata de Registro Nº 026/2018. Processo Licitatório 043/2018. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP. Contratado: empresa Lagoa Revendedora de GLP LTDA - ME – inscrita sob o n° CNPJ: 10.895.651/0001-40. Valor: R$ 66.771,00 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais). Vigência: 29/11/2018 a 29/11/2019.

Nazaré da Mata, 11 de Dezembro 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:7B8BA98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Contrato Administrativo. CPL. Objeto: Prestar serviços na elaboração dosprojetos do PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual. Contratado: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI – inscrita sob o n° CNPJ: 08.618.474/0001-03. Valor: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Vigência: 01/10/2018 a 31/10/2018.

Nazaré da Mata, 11 de Dezembro 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:EAC122D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017. Prorrogação do prazo de vigência contratual referente Prestação de serviços técnicos de engenharia como assessorias, consultorias e fiscalização de obras dos convênios Federais, Estaduais e Municipais desta Prefeitura de Nazaré Da Mata/PE. CPL. Contratado: empresa PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.923.606/0001-40. Prazo Acrescido 17 (Dias) . Vigência 01/02/2018 á 18/02/2018.

Nazaré da Mata, 11 de Dezembro 2018. .

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:7A986660

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – DECISÃO DO RECURSO AO PROCESSO Nº: 044/2018

UJ: PREFEITURA – DECISÃO DO RECURSO ao Processo Nº: 044/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 022/2018. Objeto Descr: Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Pneus e Câmaras, destinados para atender as necessidades da frota de veículos dessa municipalidade. **DECISÃO:** NEGAR provimento total ao recurso impetrado pela empresa EL ELYON PNEUS EIRELI ME, CNPJ Nº 29.259.420/0001-79, DESPACHO: RATIFICO a decisão tomada pela Pregoeira. Mais informações e o inteiro teor da decisão podem ser obtidas na CPL, situada à Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata 10 de dezembro de 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:DA2B702E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - SRP.

Ref.: Processo Licitatório nº 044/2018 – Pregão Presencial nº 022/2018 - SRP.

Objeto: Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Pneus e Câmaras, destinados para atender as necessidades da frota de veículos dessa municipalidade.

O Prefeito do Município de Nazaré da Mata**,** no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o arrazoado contido na Cota Jurídica exarado pela Procuradoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, represento à anulação do certame e de todos os seus atos.;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.;

Considerando o disposto na Súmula 473 do STF, segundo o qual está escrito: "**A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada...**", e a licitante tem pleno conhecimento das condições do certame;

Considerando o principio da moralidade, legalidade e da necessidade de proteção da administração.

DECIDE:

Tendo como principio da moralidade, legalidade e da necessidade de proteção da administração, ANULAR o certame licitatório objeto do Processo Licitatório nº 044/2018 – Pregão Presencial nº 022/2018 - SRP, determinando à pregoeira tome as devidas providências para o cumprimento deste termo.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Nazaré da Mata, 10 de dezembro de 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:7D395FAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2018 - PMO - CPL II
(ABERTURA SESSÃO)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - SEEJ

OUTROS SERVIÇOS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA O GERENCIAMENTO DE PROJETOS, ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONTRATADOS PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Valor: R$ 324.118,70 (trezentos e vinte e quatro mil cento e dezoito reais e setenta centavos)**. **Abertura: 27/12/2018 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **gratuitamente**, mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **08:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 11 de dezembro de 2018

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:0E887F5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 19/2018

Ementa: institui Comissão Processante com o objetivo de apurar se o servidor Décio José de Lima Pedroza, infringiu o disposto no art. 172, da Lei Complementar nº 01/90 e suas posteriores alterações.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 181, 187, 188 e seguintes, do Capítulo III, do Título V, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Considerando, os termos do Ofício nº 75/2018 - DGRH/SEFAD, de 08 de outubro de 2018, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria da Fazenda e Administração e demais documentação anexa, no qual solicita a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade do servidor acima referenciado, que se encontra afastado irregularmente do exercício de suas funções, desde janeiro de 2015, conforme fichas financeiras da frequência negativa.

Considerando que o Órgão de Recursos Humanos da SEFAD só constatou a situação funcional irregular do servidor ao organizar as pastas funcionais dos servidores municipais para atualização dos registros funcionais no sistema de informática objetivando também a realização do recadastramento geral.

Considerando que, a ausência do servidor ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem justificativa pode configurar a infração

de abandono de cargo, de acordo com o art. 172, da LC nº 01/90, e suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os procuradores do município, Dr. José Carlos Farias de Arruda, matrícula nº
12.658, Dr. José Sóther e Silva Neto, matrícula nº 60.320, Dra. Marcela de Almeida Lima, matrícula nº 60.422-4, para, sobre a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante com a incumbência de apurar a infração imputada ao servidor Décio José de Lima Pedroza, matrícula nº 19368-2/1, técnico administrativo, lotado na Policlínica São Benedito - Secretaria de Saúde de Olinda.

Art. 2º - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, em 24 de outubro de 2018.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procuradora Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:08E54B0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 21/2018

Ementa: institui Comissão Processante com o objetivo de apurar se a servidora Maria Cláudia Carneiro Pessoa Canto, infringiu o disposto no art. 172, da Lei Complementar nº 01/90.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 181, 187, 188 e seguintes, do Capítulo III, do Título V, da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Considerando, os termos do Ofício nº 234/2016, - DGRH/SEFAD, de 02/08/2016, expedido pela Diretora de Recursos Humanos da Secretaria da Fazenda e Administração e demais documentações em anexo, no qual solicita a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade da servidora acima referenciada, que se encontra afastado irregularmente do exercício de suas funções desde 01/12/1995, quando saiu de licença sem vencimentos e não retornou ao trabalho para reassumir o exercício do cargo até a presente data.

Considerando que o Órgão de Recursos Humanos da SEFAD só constatou a situação funcional irregular do servidor ao organizar as pastas funcionais dos servidores municipais para atualização dos registros funcionais no sistema de informática objetivando também a realização do recadastramento geral.

Considerando que, a ausência do servidor ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem justificativa pode configurar a infração de abandono de cargo, de acordo com o art. 172, da LC nº 01/90, e suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os procuradores do município, Dr. José Carlos Farias de Arruda, matrícula nº
12.658, Dr. José Sóther e Silva Neto, matrícula nº 60.320, Dra. Marcela de Almeida Lima, matrícula nº 60.422-4, para, sobre a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante com a incumbência de apurar a infração imputada a servidora Maria Cláudia Carneiro Pessoa Canto, matrícula nº 27576-0/1, médico, 4h, lotada na Secretaria de Saúde de Olinda.

Art. 2º - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias assim exijam.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, em 16 de outubro de 2018.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procuradora Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:A264685F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 557/2018

PORTARIA SEFAD Nº 557/ 2018

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 11 da Lei Municipal No 6.032 / 2017, de 28 de dezembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2018, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza de despesa, no valor de **R$ 25.312,00** (vinte e cinco mil, trezentos e doze reais) em favor da **SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3057.4.046	**Desenvolvimento das Atividades Vinculadas à Defesa Civil**	
4.4.90.52-101-33289	Equipamentos e Material Permanente	25.312,00
TOTAL		**25.312,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
OBRAS **21.001**	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3057.4.046	**Desenvolvimento das Atividades Vinculadas à Defesa Civil**	
3.3.90.39-101-6468	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.600,00
3.3.90.39-101-6466	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 712,00	
TOTAL		**25.312,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração em 10 de dezembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:F4A7C27C

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2016 - CMASO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2016 –SDSCDH/CMASO

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE PEIXINHOS celebrou SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2016 , na data de 20/11/2018, tendo como objeto a prorrogação de prazo por 05 (cinco) meses a contar do seu vencimento, com seus respectivos valores para continuidade na execução dos serviços e atividades.

Olinda, 11 de Dezembro de 2018.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:6F85DD30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Aos 11 (Onze) dias do mês de Dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), ás 09h20min, no Prédio Anexo I a sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, na sala da CPL, reuniram-se todos os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo nomeados e assinados com a finalidade de juntos conduzirem o certame e receberem credenciamento e envelopes de habilitação e proposta de preços do processo acima identificado que visa a Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de Engenharia, para Construção execução/Conclusão de Escola, com 12 salas de aula e Quadra Coberta, Tipo Padrão Projeto FNDE- Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, em conformidade com o Projeto Executivo Proveniente do Termo de Compromisso PAR N. 23400.001312/2018-61, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Orçamento estimado em Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo da Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital. No horário previsto no edital. No horário estabelecido, compareceram a Comissão de Licitação e alguns representantes de empresas licitantes. Contudo a CPL resolve adiar o certame para a data de 13 de Dezembro, (próxima quinta feira) por motivo superiores, em razão ausência do Engenheiro Civil e corpo técnico, servidores dessa prefeitura, para que atuassem na análise técnica dos documentos referentes a esse processo. Todos os presentes concordaram. A CPL Esclareceu ainda que ninguém seria penalizado se porventura algum documento ou certidão perdesse a validade nesse intervalo. O resultado desse certame deverá ser publicado na imprensa oficial, também será lavado a autoridade competente. Nada mais havendo de interesse a se registrar na presente ata a mesma vai encerrada que depois de lida e achado conforme vai assinada por mim Secretário da CPL, pelo Sr. Presidente e pelo Membro e pelo representante da empresa credenciada.rio e total estando seus preços compatreço unitPL declara que a venc edora desta licitaçe centavos).e habilitaç Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em 11 de Dezembro de 2018 às 09h39m (nove horas e trinta e nove minutos).

Parnamirim, 11 de dezembro de 2018

Comissão de Licitação**:**

RENATO RORIZ DE MENEZES LUSTOSA CARVALHO
Presidente da CPL

SAMUEL ANDRADE LOPES
Secretário da CPL

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:76F2A472

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL n° 020 /2018
PROCESSO N° 040/2018
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 040/2018
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – SRP - N° 013/2018**
Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias do Município Passira – PE** Conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Contrato: n° 047/2018 (PREFEITURA)
1ª Empresa Vencedora: **MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n° 26.739.555/0001-43,
Valor R$ 47.475,30(quarenta e sete mil quatrocentos setenta cinco reais e trinta centavos), referente ao fornecimento dos objetos, sendo a mesma vencedora dos ITENS: 01, 02, 04, 13, 21, 28, 32, 39, 40, 46, 48, 50, 53, 62, 63
Contrato n° 48/2018 (PREFEITURA)
2ª Empresa Vencedora: A GALDINO DA PAZ ME, Inscrita no CNPJ nº 08.036.308/0001-07, valor global de R$ 55.710,50(cinquenta e cinco mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimentos dos objetos, sendo a mesma vencedora dos ITENS: 07, 10, 23, 27, 29, 30, 36, 37, 38, 44, 45, 47, 51, 52, 55, 57, 61
Contrato n° 049/2018 (PREFEITURA)
3ª Empresa Vencedora: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n ° 26.889.181/0001-42, valor global R$ 79.234,25 (setenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente ao fornecimentos dos objetos, sendo a mesma vencedora dos ITENS: 03, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 31, 33, 34, 35, 41, 42, 43, 49, 54, 56, 58, 59, 60, 64, 65.
Passira, 11 de dezembro de 2018.

A) TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:0DAFE499

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
PREGÃO PRESENCIAL n° 020 /2018
PROCESSO N° 020/2018
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 20/2018
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – SRP N° 06/2018**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA , UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSIRA-PE. Conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Contrato: n° 057/2018
1ª Empresa Vencedora: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** , inscrita no CNPJ n° 26.889.181/0001-42

Valor R$ 142.011 ,90 (cento e quarenta e dois mil onze reais e noventa centavos) , referente aos itens: 05 ,06 ,07 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,17 ,18 ,20 ,25 ,26 ,28 ,29 ,33 ,34 ,40 ,41 ,42 ,46 ,47 ,78 ,52 ,53 ,56 ,57 ,58 ,60 ,61 ,63 ,64 ,65 ,66 ,68 ,69 ,71 ,72 ,74 ,77 ,78 ,82 ,84 ,85 ,88 e 89

Contrato de n° 058/2018

2ª Empresa Vencedora**: A GALDINO DA PAZ ME ,** inscrita no CNPJ n° 08.036.308/0001-07

Valor R$ 580 ,00 (quinhentos e oitenta reais) , referente ao item 04

Contrato de n° 061/2018

3ª Empresa Vencedora: **MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME** , inscrita no CNPJ n° 26.739.555/0001-43

Valor R$ 68.782 ,50 (sessenta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) , referentes aos itens: 01 ,02 ,03 ,08 ,09 ,21 ,22 ,27 ,35 ,36 ,38 ,50 ,51 ,59 ,45 ,62 ,67 ,70 e 75

Passira , 11 de dezembro de 2018.

A) TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:EA752A06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 023/2018 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 023/2018-FME. Pregão Presencial Nº 011/2018. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Contratação de empresa Especializada para Fornecimento de Equipamentos de Áudio e vídeo, destinados para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município do Paudalho-PE. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 35.230,82. **LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL – Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **DATA DA SESSÃO DE ABERTURA**: 27/12/2018; **HORA**: 12:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 11/12/2018

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:ECA26A63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 087/2018

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 087/2018. Pregão Presencial Nº 037/2018. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para Contratação de Empresa Especializada em Locação, Montagem e Desmontagem de Palco, Som, Iluminação, e Estruturas Móveis de Uso temporário neste município pelo período de 12 Meses. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 1.290.307,50. **LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL – Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **DATA DA SESSÃO DE ABERTURA**: 28/12/2018; **HORA**: 10:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira..

Paudalho, 11/12/2018

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4DC0316D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018/FMAS

-Processo Nº: 004/2018/FMAS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos que serão utilizados na composição de Kit's Gestantes destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Poção - PE

-Contrato Nº: 012/2018/FMAS.
-Contratado: MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA E CIA LTDA-ME
-CNPJ Nº 01.072.656/0001-82
-Valor Contratado: R$ 21.265,40 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

Poção - PE, 10 dezembro de 2018.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:3D570F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PROCESSO 026/2018/PMP - TP 002/2018 - CONTRATO Nº 038/2018/PMP - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018

-Processo Nº 026/2018.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2018.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Vestiários e Instalação de Alambrado no Estádio Malaquias Vieira de Melo no município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 038/2018
-Contratado: CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA EPP.
-CNPJ Nº 07.409.413/0001-73.
-Valor Contratado: R$ 76.695,19.
-Termo Aditivo Nº: 001/20178.
-Prazo: Prorrogo o Contato 038/2018, referente à Tomada de Preços 002/2018, Processo nº. 026/2018/PMP pelo prazo de 60 dias, ou seja de 10/12/2018 a 07/02/2019.
Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 07 de dezembro de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:7EB9AD7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000102018. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para compra de um veículo fabricação nacional 2018/2019 0KM destinado ao Programa FEM Mulher da secretaria de assistência social do Município de Quixaba - PE. Conforme especificações do termo de referência. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/12/2018 às 09:00h. Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com.

Quixaba, 12/12/2018.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:3E61E21E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00011. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2018. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para compra de um veículo fabricação nacional 2018/2019 0KM destinado a secretaria de assistência social do Município de Quixaba - PE. Conforme especificações do termo de referência. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/12/2018 às 11:00h. Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com.

Quixaba, 12/12/2018.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:9CC405FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00022018. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2018. Obra. Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e paralelepípedos nas ruas Julião Ramos e João de Oliveira Lima na sede do Município de Quixaba PE. Recursos do FEM - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal.. Valor: R$136.855,11.Data e Local da Sessão de Abertura: 27/12/2018 às 09:00h. Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com.

Quixaba, 12/12/2018.

FABIANO WALTER LEITE NUNES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:A206F7BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 007/2018. Processo Nº: 043/2018. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços regulares de Limpeza Urbana do Município de Ribeirão/PE, em caráter emergencial. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.565.011/0001-72. Valor: R$ 280.337,04 (Duzentos e oitenta mil trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos). Pelo prazo de 60 (Sessenta) dias.

Ribeirão/PE, 11 de Dezembro de 2018.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:5CB2F207

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 180/2018 – Pregão Presencial n° 123/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de softwares do sistema informatizado para Gestão Administrativa Patrimonial para o Município de Salgueiro/PE, a prestação dos serviços de levantamento e avaliação de bens móveis e imóveis, elaboração do inventário, etiquetação, cadastramento, dentre outros serviços correlatos e necessários e a plena organização do patrimônio de bens do Municípios de Salgueiro-PE. Fica Suspenso SINE DIE, para alterações no edital. Informações e esclarecimentos na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00hs ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 11 de Dezembro de 2018.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:87CAD142

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 197/2018 – Pregão Presencial n° 136/2018. Objeto: Aquisição de Tratores Agrícolas com grade aradora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Salgueiro. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora: **CDC MÁQUINAS E LOGISTICA INTEGRADA LTDA** CNPJ 14.370.908/0001-00, em todos os itens, pelo valor total de R$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais). Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições, homologou no dia 11/12/2018, o processo acima referido.

Salgueiro-PE, 11 de Dezembro de 2018.

JULIANO BARROS
Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:BE126C54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 026/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 026/2018 - Ref. ao Processo Licitatório n. 038/2018- Dispensa de Licitação 001/2018 - **OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para realização dos serviços de locação de veículos para execução do transporte de alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, da zona rural e da sede do Município de Santa Filomena, através de rastreamento específico e de pessoal especializado no controle e condução de veículos tipo Ônibus, Micro-ônibus, Van escolar, ou similar adaptado, em caráter emergencial. Durante o período de 60 (sessenta) dias letivos, ficando condicionado o seu encerramento até a celebração do contrato do procedimento licitatório** - CONTRATADA: empresa: **COM KAT CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.647.698/0001-43, COM SEDE NA RUA DOUTOR LUCIANO TORRES DE MELO, Nº 244, BAIRRO JARDIM GONZAGA, JUAZEIRO DO NORTE/CE**. Prorroga a data de vigência do contrato Nº 026/2018, para o período de 07 de Dezembro de 2018 a 21 de Dezembro de 2018.

SANTA FILOMENA - PE, 06 de Dezembro de 2018

WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO
Gestor de Contratos.

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:86EA3147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 018/2018 - Ref. ao Processo Licitatório n. 024/2018 - Carta Convite 003/2018 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia, relativos à **Implantação do Saneamento em Área a Pavimentar no Distrito do Socorro no Município de Santa Filomena-PE - CONTRATADA EMPRESA: ADALBERTO ALEXANDRE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, estabelecida na Rua São José, s/nº, Centro, Moreilândia - PE, CEP 56.150-000**. Prorroga a data de vigência do contrato Nº 018/2018, para o período de 02 de dezembro de 2018 a 02 de junho de 2019.

SANTA FILOMENA - PE, 30 de Novembro de 2018

WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO
Gestor de Contratos

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:2FF2CA07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00016/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Serviços. Objeto: Contratação de empresa para construção de melhorias sanitárias domiciliares tipo 1 - módulo sanitário composto por vaso sanitário, banheiro, lavatório, reservatório, tanque séptico e sumidouro. Valor: R$2.327.674,40 Data e Local da Sessão de Abertura: 27/12/2018 às 09:00h. Av. José Romão de Araújo, 205 Centro Santa Terezinha-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.santaterezinha.pe.gov.br ou através do fone: (087) 38591156 no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 11 de dezembro de 2018.

ABIMELEC PAES DE LIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:E58A265E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2018

Processo Licitatório nº 008/2018, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial - SRP nº 008/2018. **Objeto: Aquisição de Material médico, móveis e equipamentos de uso hospitalar, ambulatorial e odontológico para entrega parcelada, conforme necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São bento do Una, e de acordo com as especificações do Termo de Referência em anexo.** Valor Máximo admitido pela UG. R$ Valor Total **R$ 382.441,34** (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), data e local da sessão de abertura: 27/12/2018, às 9h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000); Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 11 de dezembro de 2018

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4119515D

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2018

EMENTA: Disciplina, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, o processo de paralisação e de extinção de escolas e níveis e/ou modalidades de ensino e de descredenciamento de instituição de ensino, e dá outras providências.

O Sistema Municipal de Educação de São Bento do Una instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2012, através da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 30.362, de 17/04/07, D.O.E. de 18/04/07, na Lei Federal nº.9.394/96, Lei Estadual nº.12.280/02, alterada pela Lei Estadual nº. 12.911 de 31/10/05 e Resolução CEE/PE nº 03/06, e Resolução CME/SBU nº 01/17, baixa a seguinte Instrução Normativa sobre paralisação e extinção de níveis e ou modalidades de ensino e de descredenciamento de escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 1º A **paralisação** de instituição de ensino ou de níveis e/ou modalidades de ensino, deverá ser solicitada à Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una, e encaminhada ao Departamento de Organização e Normatização Escolar para as providências cabíveis.

§ 1º A **paralisação** de que trata o*caput*deverá ser informada aos funcionários, estudantes, pais e/ou responsáveis, 60 (sessenta) dias antes do encerramento do ano letivo, de forma a garantir o prosseguimento de estudos dos estudantes.

§ 2º O tempo de paralisação será de 01 (um) ano, devendo ser comunicado ao Departamento de Organização e Normatização Escolar para que proceda o registro no SISTEMA EDUCACIONAL DE SÃO BENTO DO UNA – UNA-SE.

§ 3º No período de paralisação, o acervo ficará sob a responsabilidade, guarda e expedição de documentos da Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º Expirado o prazo estabelecido para a paralisação, a Secretaria Municipal de Educação deverá solicitar a extinção da instituição ou do nível e/ou modalidade de ensino ao Departamento de Organização e Normatização Escolar para as providências cabíveis.

Art. 2º A **extinção** de instituição ou de nível e/ou modalidade de ensino, deverá ser solicitada à Secretaria Municipal de Educação e informada à comunidade escolar, 60 (sessenta) dias, antes do encerramento do ano letivo de forma a garantir o prosseguimento de estudos dos estudantes.

§ 1º Quando houver apenas a extinção de nível e/ou modalidade de ensino, o acervo permanecerá sob a guarda da instituição que deverá proceder à expedição da documentação referente à vida escolar dos estudantes.

§ 2º Encerrado o ano letivo, a instituição de ensino da rede municipal ou particular, que houver solicitado a extinção das atividades escolares, deverá entregar o acervo à Secretaria Municipal de Educação de sua jurisdição.

§ 3º A Instituição de Ensino deverá entregar o acervo organizado, constando o quantitativo dos documentos, segundo a ordem abaixo discriminada:

I - Documentação relativa aos estudantes:

a) requerimentos de matrícula;

b) fichas individuais;

c) documentos de identificação;

d) certificados/históricos escolares;

e) diplomas;

f) atas de exames especiais;

g) atas de resultados finais;

h) pareceres;

i) diários de classe.

II - Documentação relativa aos Professores, Técnicos em Educação e Funcionários Administrativos.

a) livro de ponto;

b) documentos de vida funcional.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, no ato do recebimento do acervo, deverá realizar a verificação da documentação existente e solicitar ao Departamento de Normatização do Ensino a publicação de **Portaria de Extinção** no Diário Oficial Eletrônico do Município-PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/)

Art. 4º Publicada a **Portaria de Extinção de Instituição de Ensino**, a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e à vida funcional dos profissionais da instituição, quando se tratar de Escolas Municipais e Particulares, será expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A comprovação de irregularidades poderá determinar o descredenciamento de instituição de ensino ou de nível e modalidade de ensino.

Art. 6º A efetivação do descredenciamento será antecedida de processo administrativo resultante de sindicância por parte da Secretaria Municipal de Educação e advertênciaem Diário Oficial Eletrônico do Município-PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/), constando prazo para a correção das irregularidades.

Art. 7º Na hipótese de não atendimento às exigências no tocante à correção das irregularidades no prazo máximo estipulado, a instituição de ensino será descredenciada e o recolhimento e a guarda de toda documentação escolar existente, serão realizados pelas secretarias dos respectivos sistemas de ensino as quais deverão adotar medidas cabíveis para resguardar os direitos dos estudantes.

Art. 8º Publicada a **Portaria de Descredenciamento** de Instituição de Ensino, a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e à vida funcional dos profissionais da instituição, quando se tratar de Escolas Municipais e Particulares, será expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Todo o acervo da vida escolar dos estudantes deverá ser organizado em ordem alfabética e mantido em local adequado.

Art.10 Aguarda e a conservação de toda documentação entregue por quaisquer instituições extintas será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de suas competências.

Art. 11 As Atas de Resultados Finais e de Exames Especiais deverão ser organizadas por ano letivo.

Art. 12 Os documentos da vida funcional dos profissionais deverão ser organizados por ano de admissão na instituição de ensino.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida o Departamento de Normatização do Ensino e a Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação.

Art.14 Apartir da Publicação desta Instrução Normativa revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Una, 11 de dezembro de 2018.

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária de Educação
Port. 001/2017

ANILDA PEREIRA DE ANDRADE SOARES
Diretora do Departamento de Normatização Escolar
Port. 138/2017

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:FA88419F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 00040/2017. Processo Nº: 00024/2017. CPL. Tomada de Preços nº 00005/2017. Serviço. Objeto: Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas de São Caetano, Contrato de Repasse nº 1024544-77/2015/Ministério das Cidades. Contratado:**RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ nº 02.951.249/0001-08**.

São Caetano, 11 de dezembro de 2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:88D27A78

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 2º TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 00040/2017. Processo Nº: 00024/2017. CPL. Tomada de Preços nº 00005/2017. Serviço. Objeto: Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas de São Caetano, Contrato de Repasse nº 1024544-77/2015/Ministério das Cidades. Contratado:**RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ nº 02.951.249/0001-08**.

São Caetano, 11 de dezembro de 2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:A751EB78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002, convoca a pessoa jurídica: **KALUAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 03.191.436/0001-01; CASA D CARNE SILVA EIRELLI ME - CNPJ Nº 11.251.832/0001-05; POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME - CNPJ nº 11.251.832/0001-05 e a MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME - CNPJ nº. 19.074.142/001-21,** para assinar o contrato, referente ao **Pregão Presencial de nº 013/2018 e Processo Licitatório nº 034/2018.**

São Lourenço da Mata - PE, 11 de Dezembro de 2018

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:85C81666

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º Termo Aditivo ao contrato Nº 008/2018, PL 006/2018, Pregão Presencial 001/2018. Reajuste (redução) de preços nos itens 1 (Gasolina Comum) e 2 (OLEO DIESEL S-10) da planilha contratada, referente à aquisição de combustíveis e lubrificantes em atendimento as necessidades da Prefeitura de Solidão – PE e suas Secretarias. Contratada: MARINAZE TORRES DA SILVA. CNPJ: 05.100.510/0001-54. Valor reduzido: R$ 11.106,28. Valor global atualizado do contrato: R$ 747.902,57.

Solidão - PE, 04/12/2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:65C3C077

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 047/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 018/2018. Contratação. **ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL, SECRETARIAS DE ESTADO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS CADASTRADOS NOS SISTEMAS SICONV E SIMEC, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Valor global estimado: R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). Data e local da Sessão de Abertura: 26/12/2018 às 08:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser Obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone:(81) 3755-1257, no horário de 8:00h ás 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: Comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:2C8499F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaratu-PE, torna público que após publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018 FMAS do PL 006/2018, PP 004/2018, publicado dia 14/09/2018, foi constatado que no contrato o item 1 está duplicado com o item 6, sendo a especificação correta do item 1 (CARNE BOVINA 1ª qualidade (coxão mole), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardecentes), conforme termo de referência do Edital.

PAULO ROBERTO FELIX
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:47E3F0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2018 DO CONTRATO Nº 041/2017 - PMT. CONTRATADO: **MICHELE TEIXEIRA ARAUJO, inscrita no CNPJ nº. 13.162.841/0001-47**. OBJETO: aquisição de material de construção para suprir as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do

Município de TACARATU-PE. FUNDAMENTO (Processo Licitatório Nº014/2016 – Pregão Presencial Nº006/2016). MOTIVO: aditado em 25%, como valor do acréscimo em R$ 28.124,98 (vinte e oito mil centos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) perfazendo um valor global de R$ 158.871,21 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) e prorrogado o prazo contratual de 08/11/2018 ate 31/12/2018.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:03119AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2018 DO CONTRATO Nº 018/2017 - FME. CONTRATADO: **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 14.741.760/0001-64**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE. FUNDAMENTO (Processo Licitatório Nº017/2017 – Tomada de Preço Nº002/2017). MOTIVO: prorrogado o prazo contratual por mais 09 (nove) meses a partirde 29 de setembro de 2018. DATA: 28/09/2018.

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:DC40EAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2018 DO CONTRATO Nº 018/2017 - FMS. CONTRATADO: **CÉLIA FEITOSA DOS SANTOS, inscrita no CPF n°. 534.031.774-91**. OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da casa de apoio aos médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil, do Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu/PE. FUNDAMENTO (Processo Licitatório Nº017/2017 – Dispensa Nº004/2017). MOTIVO: prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partirde 02 de outubro de 2018. DATA: 01/10/2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A666278E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
PORTARIA CTTU N.º 013/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - CTTU, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de novembro de 2017
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para exercer a Função de CHEFE DE GABINETE, conforme Lei Municipal n° 08/2017 Símbolo T-CGA o (a) Senhor (a) ADRIANA MARIA DE SOUZA, inscrito no CPF:068.205.234-50, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Indireta Municipal, ficando lotado (a) na COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA, contando a partir do dia 06/12/2018.
Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 06 de dezembro de 2018.

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:B6820438

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL PMT (SRP) Nº 033/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, torna público que realizará licitação com cota reservada 25%(MEI/ME/EPP) e cota principal 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA) na modalidade **Pregão Presencial PMT pelo Sistema de Registro de Preços Nº 033/2018**, - **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contração de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO E ÓLEO DIESEL B S10) para o abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Toritama, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social**, nas quantidades e especificações constantes no anexo I do Edital, no valor global estimado de **R$ 2.154.442,97 (DOIS MILHÕES CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** conforme especificações do Anexo I do Edital. **Sessão de Abertura: 26/12/2018, às 08h00min**. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama - PE ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 11 de dezembro de 2018.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:EB8E4A58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 335, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: NOMEIA FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE no cargo comissionado de SECRETÁRIO DE GOVERNO deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE**, portador do RG nº. 64****4 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 053.***.***-21, no cargo comissionado, símbolo **CC-SEG-1**, de **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, lotado na **Secretaria de Governo** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de dezembro de 2018.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:A1C65BA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 810, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: Institui a campanha denominada "PROTEJA O MEIO AMBIENTE E GANHE DESCONTO DE IPTU" e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a instituição de uma campanha com âmbito municipal denominada **"PROTEJA O MEIO AMBIENTE E GANHE DESCONTO DE IPTU"** mediante observação dos seguintes critérios:
A cidade de Venturosa será mapeada com divisões de áreas para convencimento dos respectivos moradores visando à adesão do sistema de entrega dos resíduos sólidos gerado na respectiva semana, ao agente credenciado pelo Município, recebendo um cupom de crédito do Imposto Predial Territorial Urbano incidente sobre o respectivo imóvel da pessoa fisica ou jurídica aderente.
Cada cupom semanal terá valor correspondente a 52 avos do IPTU calculado para o imóvel do aderente, no exercício anterior.
Art. 2º - O credenciamento das pessoas encarregadas do recebimento dos resíduos sólidos e da entrega dos cupons de credito de IPTU ocorrerá preferencialmente através de cooperativa ou associação de catadores de lixo reciclável.
Art. 3º - A divulgação do programa objeto da presente lei deverá priorizar o contato pessoal com os moradores dos imóveis urbanos, com obtenção de termo explicito de adesão.
Art. 4º - Esta lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo Municipal
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D8193274

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 811, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: Altera o critério de remuneração dos cargos comissionados vinculados ao IPSEV e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a alteração dos critérios de remuneração dos cargos comissionados do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa-IPSEV, mediante observação das seguintes premissas:
A remuneração do cargo de Gerente Administrativo será igual a 70% (setenta por cento) da remuneração do cargo de Diretor Presidente.
A remuneração do cargo de Gerente de Previdência e Benefícios será igual a 60% (sessenta por cento) da remuneração do cargo de Diretor Presidente.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3E4B26D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 812, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: Altera o inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 756/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº 756/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
II – 01 (um) ano, nos demais casos do art. 2º, admitida prorrogação dos contratos desde que o prazo total não exceda a previsão de vigência estabelecida para os contratos administrativos pelo artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, ou seja, 60 (sessenta) meses.
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2F0875C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 14/2017

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE
CONTRATADO – ANA MARIA DE ARAÚJO VIEIRA

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 14/2017, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na Rua Dr. Manoel Borba, 85 – Centro – Vicência/PE, destinado à residência da médica cubana, oriunda do Programa Mais Médicos do Governo Federal, em virtude do fim do Programa entre Brasil e Cuba.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 03/12/2018

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E4D0C759

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2018

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE VICENCIA/PE
CONTRATADO – CLOVES TAVARES DE ANDRADE

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 05/2018, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na Av. Estefânia Carneiro da Cunha, 150 – Centro – Vicência/PE, destinado à residência da 2ª médica cubana, oriunda do Programa Mais Médicos do Governo Federal, em virtude do fim do Programa entre Brasil e Cuba.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 03/12/2018

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F07CC796

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Processo nº 061/2018 – Pregão Presencial nº 021/2018 – Objeto: Registro de preços, com possibilidade de futura Aquisição de Fardamento e Mochila para estudantes da Educação Básica da rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, **CONVOCAR** a empresa **GLOBAL HOUSE EIRELI**, para apresentação das amostras, conforme item 17.6 do instrumento convocatório, dos lotes I e III, os quais foi declarada classificada em 1° lugar (conforme disposto na ata de reunião realizada na data de 27 de novembro de 2018); bem como dos lotes II e IV, tendo em vista desclassificação da empresa A M JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS DE COUROS LTDA (conforme disposto na ata de reunião realizada na data de 11 de dezembro de 2018), por ter sido classificada em 2° lugar para os referidos lotes.
Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 11 de dezembro de 2018

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:78945404

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00017/2018. OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Conforme Demanda, para Suprir as Necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão - PE. CONVOCAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Cirurgica Montebello Ltda - CNPJ 08.674.752/0001-40. Facimed Comercio e Representacoes Eireli - CNPJ 15.161.670/0001-67. Injefarma Cavalcanti e Silva Distribuidora Ltda - EPP - CNPJ 09.607.807/0001-61. Mapa Mix Comércio Ltda - EPP - CNPJ 22.552.766/0001-11. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3523-2547.

Vitória de Santo Antão - PE, 11 de dezembro de 2018

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:3238FD3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 014/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Em Conformidade com a Ata de julgamento e habilitação datada de 30.11.2018, publico o resultado do Processo Licitatório nº 014/2018 – Pregão Presencial nº 14/2018, Contratação de Empresa para Prestação de Serviço na Confecção de Material Gráfico ao Fundo Municipal de Educação do Município de Xexéu/PE, em favor das Empresas: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME, CNPJ nº 01.222.778/0001-08, vencedora neste certame com o valor global de R$ 111.091,80 (cento e onze mil , noventa e um reais e oitenta centavos). L. G. BEZERRA CAVALCANTI ME , CNPJ n° 10.847.357/0001-63, vencedora neste certame com o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Xexéu. 06 de Dezembro de 2018.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:6A627E1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Em Conformidade com a Ata de julgamento e habilitação datada de 30.11.2018, publico o resultado do Processo Licitatório nº 013/2018 – Pregão Presencial nº 12/2018, Contratação de Empresa para Prestação de Serviço na Confecção de Material Gráfico para atender as necessidades do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, das Unidades Básicas de Saúde/UBS, do Hospital e Unidade Mista Santa Joana, em favor das Empresas: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME, CNPJ nº 01.222.778/0001-08, vencedora neste certame com o valor global de R$ 113.844,80 (cento e treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Xexéu. 06 de Dezembro de 2018.

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:5E531CC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 122/2018

Nº CONTRATO: 122/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 034/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 005/2018
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 017/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: PREVIMAGEM LTDA.
CNPJ/MF: 01.100.989/0001-78
OBJETO: Contrato de credenciamento de empresa prestadora de serviços de saúde de média complexidade para realização no Município do Paulista/PE de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, dos exames de ultrassonografia com doppler, por solicitação da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 56.040,00 (cinquenta e seis mil e quarenta reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000000873
No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício, sob pena de rescisão antecipada do contrato.
ATIVIDADE(S): 4514 (Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial) / **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 20300 (Transferência do Sistema Único de Saúde)
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 30/10/2018

Paulista/PE, 30 de outubro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:F1096561

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.340/2018

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.340/2018

LEI Nº 1.340/2018

EMENTA: Altera a redação do Artigo 82 – Parágrafo Único, Artigo 110 – item III, "a"; Artigo 114 – ZT I, letras "a" e "b" e ZT III, letras "a" e "b"; Artigo 118 – Parágrafo Único, todos da Lei 1050, de 26 de abril de 2007 – Plano Diretor da Ilha de Itamaracá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, **no exercício de suas atribuições legais**, **FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei**:
Artigo 1º - O Artigo 82 – Parágrafo único, Artigo 110 – item III, "a"; Artigo 114 – ZT I, letras "a" e "b" e ZT III, letras "a" e "b"; Artigo 118 – Parágrafo único, todos da Lei 1.050, de 26 de abril de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações:
Artigo 82 .....
I - .....
II - .....
III - .....
IV - .....
V - .....
VI - .....
VII - .....
VIII - .....
Parágrafo Único: Os "Condomínios Fechados", obedecerão as normas definidas nas Legislações Estadual, Federal e no caput deste Artigo, exceto as exigências contidas nos itens III e IV, ficando admitidos a existência de lotes com testada mínima de 10mts (dez metros) e área não inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), maior taxa de ocupação e gabarito superior aquele proposto para as demais áreas, sob análise e aprovação do Conselho de Desenvolvimento Municipal.
Artigo 110 – São diretrizes par a ZBD:
I - .....
II - .....
III – Manter padrões para novos parcelamentos ou construções nos lotes existentes contemplando:
a) Lotes superiores a 450m²
b) .....
c) .....
d) .....

Artigo 114 – São diretrizes da ZT:
I – ZTI .....
a) Valorização do ambiente natural, estabelecendo padrões urbanos a evitar a ociosidade da ocupação do solo;
b) Permissão do seu Processo de expansão por meio de índices compatíveis com uma ocupação ordenada e da infraestrutura local.

II – ZT II .....
III – ZT III .....
a) Valorização do ambiente natural, estabelecendo padrões urbanos a evitar a ociosidade da ocupação do solo;
b) Permissão do seu Processo de expansão por meio de índices compatíveis com uma ocupação ordenada a evitar a ociosidade da ocupação do solo.

Parágrafo Único: Nos parcelamentos de solo cuja a área for inferior a 1Ha, ficará admitido a existência de lotes menores, maior taxa de ocupação e gabarito superior aqueles propostos para as demais áreas, sob análise e aprovação do Conselho de Desenvolvimento Municipal.
Artigo 118 .....
Parágrafo Único: Fica admitido, sob análise e aprovação do Conselho de Desenvolvimento Municipal, a existência de lotes menores, maior taxa de ocupação e gabarito superior aqueles propostos para as demais áreas.
Artigo 2º - O ANEXO I – que define os Parâmetros Urbanísticos e integra o Plano Diretor Participativo do Município da Ilha de Itamaracá, instituído pela Lei Municipal nº 1.050 de 26 de abril de 2007 e alterado pela Lei nº 1.280 de 20 de março de 2015, passa a ter seus parâmetros indicados no Anexo I (um) que acompanha e passa a fazer parte da presente Lei.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor da data da sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 05 de dezembro de 2018.

MOSAR BARBOSA DE MELO FILHO
Prefeito

Plano Diretor da Ilha de Itamaracá - Anexo 1: Parâmetros Urbanísticos – Lei nº 1.340/2018
Plano Diretor da Ilha de Itamaracá – Anexo 1 – Parâmetros Urbanísticos
Macrozona do Ambiente Construído

Zona de Alta Densidade - ZAD	Parcelamento1		TO (%)2	TSN (%)3	Taxa de Arborização (%)4	Gabarito5(pavimentos)	Afastamentos (m)		
	Lote mínimo (m)	Testada (m)					frontal	lateral	fundos
	450	15	60	40	10	T+1	5	1,5	2,5
	Obs: O afastamento lateral e de fundos para os imóveis T+1 poderão ser nulos, até metade da extensão da divisa do terreno								
Diretrizes: Requalificar os padrões urbanos; Indução ao remembramento e ao desadensamento.	Instrumentos Urbanísticos: Operação Urbana Consorciada; Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios, IPTU Progressivo no Tempo, Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública; Consórcio Imobiliário; Direito de Superfície; Direito de Preempção para as áreas destinadas à implementação de ZEIS; Compensação Ambiental.								
Zona de Média Densidade – ZMD Até cota 30m acima do nível do mar Acima da cota 30m	Parcelamento		TO (%)	TSN (%)	Taxa de Arborização (%)	Gabarito (pavimentos)	Afastamentos (m)		
	Lote mínimo (m)	Testada (m)					frontal	lateral	fundos
	360	12	60	40	20	T+2	5	1,5	2,5
	360	12	60	40	20	T+1	5	1,5	2,5
	Obs: O afastamento lateral e de fundos para os imóveis T+1 poderão ser nulos, até metade da extensão da divisa do terreno								
Diretrizes: Regularizar a ocupação Consolidar como área de residência fixa	Instrumentos Urbanísticos: Operação Urbana Consorciada; Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios, IPTU Progressivo no Tempo, Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública; Consórcio Imobiliário; Direito de Superfície; Direito de Preempção para as áreas destinadas à implementação de ZEIS; Compensação Ambiental.								
Zona de Baixa Densidade - ZBD	Parcelamento		TO (%)	TSN (%)	Taxa de Arborização (%)	Gabarito (pavimentos)	Afastamentos (m)		
	Lote mínimo (m)	Testada (m)					frontal	lateral	fundos
	450	15	60	40	25	T+1	5	1,5	2,5
Diretrizes: Recuperar e preservar padrões de área de veraneio.	Instrumentos Urbanísticos: Operação Urbana Consorciada; Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios, IPTU Progressivo no Tempo, Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública; Consórcio Imobiliário; Direito de Superfície; Direito de Preempção para as áreas destinadas à implementação de ZEIS; Compensação Ambiental.								

1 Em loteamentos fica estabelecida uma extensão máxima de face de quadra de 250 metros.
Em condomínios fica estabelecida a extensão máxima da face principal de quadra de 250 metros não podendo exceder as demais faces de quadra a extensão de 400 m
2 Percentuais calculado em relação à área total do lote;
3 Estará sempre contido na área livre, não edificada, resultante da taxa de ocupação;
4 Estará contida na área de solo natural
5 O gabarito máximo de três pavimentos aqui considerado não poderá ultrapassar a altura de onze metros. “T+1” refere-se a térreo mais um pavimento; “P+3” refere-se a pilotis, mais três pavimentos, entendido o pilotis como pavimento térreo vazado, sem ocupação além dos espaços de acesso e circulação comum.

Plano Diretor da Ilha de Itamaracá - Anexo 1: Parâmetros Urbanísticos – Lei nº 1.340/2018
Macrozona do Ambiente Construído

Zona de Transição – ZT I	Parcelamento		TO (%)	TSN (%)	Taxa de Arborização (%)	Gabarito (pavimentos)	Afastamentos (m)		
	Lote mínimo (m)	Testada (m)					frontal	lateral	fundos
	450	15	60	40	25	T+2	5	1,5	2,5
	Obs: Proibidos novos loteamentos acima da cota 30m do nível do mar, salvo análise específica do Conselho de Desenvolvimento Municipal.								
Diretrizes: Inibir e desacelerar ocupação;	Instrumentos Urbanísticos: Operação Urbana Consorciada; Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios, IPTU Progressivo no Tempo, Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública; Consórcio Imobiliário; Direito de Superfície; Direito de Preempção para as áreas destinadas à implementação de ZEIS; Compensação Ambiental.								
Zona de Transição – ZT I I	Parcelamento		TO (%)	TSN (%)	Taxa de Arborização (%)	Gabarito (pavimentos)	Afastamentos (m)		
	Lote mínimo (m)	Testada (m)					frontal	lateral	fundos
	450	15	60	40	25	T+3	5	1,5	2,5
	Obs: Proibidos novos loteamentos acima da cota 35m do nível do mar, salvo análise específica do Conselho de Desenvolvimento Municipal.								
Diretrizes: Inibir e desacelerar ocupação;	Instrumentos Urbanísticos: Operação Urbana Consorciada; Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios, IPTU Progressivo no Tempo, Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública; Consórcio Imobiliário; Direito de Superfície; Direito de Preempção para as áreas destinadas à implementação de ZEIS; Compensação Ambiental.								
Zona de Transição – ZT I I I	Parcelamento		TO (%)	TSN (%)	Taxa de Arborização (%)	Gabarito (pavimentos)	Afastamentos (m)		
	Lote mínimo (m)	Testada (m)					frontal	lateral	fundos
	450	15	60	40	25	T+2	5	1,5	2,5
	Obs: Proibidos novos loteamentos acima da cota 30m do nível do mar, salvo análise específica do Conselho de Desenvolvimento Municipal.								
Diretrizes: Inibir e desacelerar ocupação;	Instrumentos Urbanísticos: Operação Urbana Consorciada; Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios, IPTU Progressivo no Tempo, Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública; Consórcio Imobiliário; Direito de Superfície; Direito de Preempção para as áreas destinadas à implementação de ZEIS; Compensação Ambiental.								
Zona Especial de Centro – ZEC A leste da via principal (Av. João Pessoa Guerra) A oeste da via principal	Parcelamento		TO (%)	TSN (%)	Taxa de Arborização (%)	Gabarito (pavimentos)	Afastamentos (m)		
	Lote mínimo (m)	Testada (m)					frontal	lateral	fundos
	360	12	60	40	20	T+1	5	1,5	2,5
	360	12	60	40	20	T+2 ou P+3	5	1,5	2,5
	Obs: O afastamento lateral e de fundos para os imóveis T+1 poderão ser nulos, até metade da extensão da divisa do terreno								
Diretrizes: Regularizar a ocupação Consolidar como área de residência fixa	Instrumentos Urbanísticos: Operação Urbana Consorciada; Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios, IPTU Progressivo no Tempo, Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública; Consórcio Imobiliário; Direito de Superfície; Compensação Ambiental.								

Plano Diretor da Ilha de Itamaracá - Anexo 1: Parâmetros Urbanísticos – Lei nº 1.340/2018

Zona Especial de Interesse Histórico-Cultural - ZEIHC	Parcelamento		TO (%)	TSN (%)	Taxa de Arborização (%)	Gabarito (pavimentos)	Afastamentos (m)		
	Lote mínimo (m)	Testada (m)					frontal	lateral	fundos
	*	*	*	*	*	T	*	*	*
	* Obs: Parâmetros definidos a partir de Plano Urbanístico Específico, seguindo recomendações do Plano de Preservação dos Sítios Históricos da Região Metropolitana do Recife (PPSH-FIDEM) Análise de projetos sujeita a anuência da FUNDARPE.								
Diretrizes: Recuperar os padrões tipológicos do sítio.	Instrumentos Urbanísticos: Operação Urbana Consorciada; Consórcio Imobiliário; Direito de Superfície; Direito de Preempção; Compensação Ambiental.								
Zona Especial de Interesse Social - ZEIS	Parcelamento		TO (%)	TSN (%)	Taxa de Arborização (%)	Gabarito (pavimentos)	Afastamentos (m)		
	Lote mínimo (m)	Testada (m)					frontal	lateral	fundos
	150	10	60	20	10	T+1	3	1,5	2
	Obs: Parâmetros específicos poderão ser definidos em Plano Urbanístico Específico para cada ZEIS: o afastamento frontal poderá se nulo; o afastamento lateral e de fundos para os imóveis poderão ser nulos, dispostos sobre até 2/3 da divisa do terreno; para regularização de imóveis existentes, lotes e testadas mínimos, TO e TSN específicos.								
Diretrizes: Promover a regularização fundiária, o saneamento ambiental, a provisão e a melhoria habitacional; Identificar as ocupações estabelecidas em áreas de preservação histórica ou ambiental passíveis de serem relocadas; Delimitar as áreas urbanizadas ou urbanizáveis disponíveis para implementação de ZEIS, visando a relocação das populações estabelecidas em áreas de preservação histórica ou ambiental.									
Instrumentos Urbanísticos: Operação Urbana Consorciada; Consórcio Imobiliário; Direito de Superfície; Direito de Preempção para as áreas destinadas à implementação de ZEIS Compensação Ambiental; Concessão de Direito Real de Uso; Concessão Especial para Fins de Moradia; Usucapião.									

Plano Diretor da Ilha de Itamaracá - Anexo 1: Parâmetros Urbanísticos – Lei nº 1.340/2018
Macrozona do Ambiente Construído

Eixos de Comércio e Serviços - ECS	Parcelamento		TO (%)	TSN (%)	Taxa de Arborização (%)	Gabarito (pavimentos)	Afastamentos (m)		
	Lote mínimo (m)	Testada (m)					frontal	lateral	fundos
	360	12	60	40	20	T+1	5	1,5	2,5
	Obs: Estacionamento, carga e descarga deverão ser realizados dentro do lote								
Diretrizes: Estimular empreendimentos privados; Promover a qualificação da paisagem urbana.	Instrumentos Urbanísticos: Operação Urbana Consorciada, Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios, IPTU Progressivo no Tempo, Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, Consórcio Imobiliário, Direito de Superfície, Direito de Preempção para as áreas destinadas à implementação de ZEIS, Compensação Ambiental.								
Setor de Proteção de Corpos de Água - SPCA	Parcelamento		TO (%)	TSN (%)	Taxa de Arborização (%)	Gabarito (pavimentos)	Afastamentos (m)		
	Lote mínimo (m)	Testada (m)					frontal	lateral	fundos
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Obs: Área non-aedificandi, prevendo-se a recuperação das margens dos corpos d'água								
Diretrizes: Promover a recuperação ambiental; Assegurar a reconquista de espaços públicos	Instrumentos Urbanísticos: Operação Urbana Consorciada, Consórcio Imobiliário, Direito de Superfície, Compensação Ambiental; Desapropriação.								
Faixa de Proteção da Orla	Parcelamento		TO (%)	TSN (%)	Taxa de Arborização (%)	Gabarito (pavimentos)	Afastamentos (m)		
	Lote mínimo (m)	Testada (m)					frontal	lateral	fundos
	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	* Obs: Nos loteamentos regulares, obedecerão aos parâmetros da zona em que se encontram Plano urbanístico específico apontará estratégias para promover a requalificação								
Diretrizes: Promover a requalificação das áreas litorâneas; Assegurar a proteção das faixas de praia.	Instrumentos Urbanísticos: Operação Urbana Consorciada, Consórcio Imobiliário, Direito de Superfície, Compensação Ambiental.								

Plano Diretor da Ilha de Itamaracá - Anexo 1: Parâmetros Urbanísticos – Lei nº 1.340/2018
Macrozona da Área de Proteção Ambiental

Área de Proteção Ambiental - APA	Parcelamento		TO (%)	TSN (%)	Taxa de Arborização (%)	Gabarito (pavimentos)	Afastamentos (m)		
	Lote mínimo (m)	Testada (m)					frontal	lateral	fundos
	20.000	100	-	80	30	T+1	10	10	10
Diretrizes: Adotar modelo de desenvolvimento sustentável Compatibilizar e diversificar usos; Estímulo a empreendimentos de turismo e lazer	Instrumentos Urbanísticos: Operação Urbana Consorciada; Plano de Manejo; Compensação Ambiental.								
Zona Especial de Operação Urbana – ZEOU Uso hoteleiro Demais usos	Parcelamento		TO (%)	TSN (%)	Taxa de Arborização (%)	Gabarito (pavimentos)	Afastamentos (m)		
	Lote mínimo (m)	Testada (m)					frontal	lateral	fundos
	20.000	100	20	70	30	T+3	*	*	*
	20.000	100	20	70	30	T+1	*	*	*
	* Obs: afastamentos a serem definidos através do Plano Específico da Operação Urbana Consorciada								
Diretrizes: Adotar modelo de desenvolvimento sustentável Estímulo a empreendimentos de turismo e lazer.	Instrumentos Urbanísticos: Operação Urbana Consorciada; Plano de manejo; Compensação Ambiental.								
Eixo de Comércio e Serviços – ECS Rodovia PE-35 Do final do Lot. Ilha Bela até a Ponte G. Vargas. Da rotatória até o final do Lot. Ilha Bela	Parcelamento		TO (%)	TSN (%)	Taxa de Arborização (%)	Gabarito (pavimentos)	Afastamentos (m)		
	Lote mínimo (m)	Testada (m)					frontal	lateral	fundos
	1.000	30	60	40	20	T+1	5	1,5	2,5
	450	15	60	40	20	T+1	5	1,5	2,5
	Obs: Estacionamento, carga e descarga deverão ser realizados dentro do lote								
Diretrizes: Estimular empreendimentos privados compatíveis com o padrão rodoviário; Promover a qualificação da paisagem urbana.	Instrumentos Urbanísticos: Operação Urbana Consorciada; Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios, IPTU Progressivo no Tempo, Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública; Consórcio Imobiliário; Direito de Superfície; Direito de Preempção para as áreas destinadas à implementação de ZEIS; Compensação Ambiental.								
Área de Proteção Ambiental (APA) – Reservas Ecológicas e Estuarinas	Parcelamento		TO (%)	TSN (%)	Taxa d eArborização (%)	Gabarito (pavimentos)	Afastamentos (m)		
	Lote mínimo (m)	Testada (m)					frontal	lateral	fundos
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Obs: Área de proteção integral, non-aedificandi.								
Diretrizes: Promover a recuperação ambiental de matas e áreas estuarinas;	Instrumentos Urbanísticos: Plano de manejo								

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:264D15A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Equipamentos para consultórios odontológicos para atender as necessidades do Município de Araripina, em conformidade com as exigências deste edital e especificações contidas no seu anexo I. Após o processamento do Pregão Presencial Nº 016/2018, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve**REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº 018/2018
Fornecedor: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME, CNPJ Nº 09.632.818/0001-00, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant.	V. Unit.	V. Total
05	Bomba de Vácuo até 2HP/CV com potência de 0,5 a 1,2 HP e vácuo de 110 a 730mmHg	10	R$ 2.806,90	R$ 28.069,00
08	Fotopolimerizador de resina do tipo LED, sem fio e sem radiômetro.	10	R$ 529,30	R$ 5.293,00
10	Mocho do tipo cadeira giratória com rodinhas, confeccionado em aço carbono, com encosto e regulagem de altura a gás.	10	R$ 421,85	R$ 4.218,50
12	Seladora manual de mesa com aplicação manual para papel grau cirúrgico	10	R$ 570,00	R$ 5.700,00
VALOR TOTAL				**R$ 43.280,50**

Ata de Registro de Preço Nº 019/2018
Fornecedor: MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 26.326.200/0001-22, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Quan.	V. Unit.	V. Total
01	Amalgamador odontológico do tipo capsular com modo de operação digital.	10	R$ 820,00	R$ 8.200,00
02	Aparelho de raio-x odontológico com instalação em coluna com braço convencional, operação digital e tensão mínima de 7ma.	10	R$ 5.990,00	R$ 59.900,00
04	Biombo plumbífero tipo hospitalar, revestido com chumbo com espessura mínima de 2mm, tipo curvo, em estrutura de aço ou alumínio.	10	R$ 6.295,00	R$ 62.950,00
11	Negatoscópio, fabricado em aço inox AISI 304, chapa de 0,8mm escovado, bivolt 110-220V, dotado de acrílico branco leitoso de 3mm e duas lâmpadas fluorescentes de 15W cada. Altura 500mm x Largura 105mm x Comprimento 360mm, para 01 corpo	10	R$ 690,00	R$ 6.900,00
13	Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato integrado e caneta/transdutor do ultrassom autoclavável.	10	R$ 2.475,00	R$ 24.750,00
14	Cadeira Odontológica completa equipada com equipo do tipo acoplado pneumático, refletor multifocal (mais de uma intensidade), sugador, cuba em porcelana ou cerâmica, possuindo ainda seringa tríplice, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta e micromotor	02	R$ 17.800,00	R$ 35.600,00
VALOR TOTAL				**R$ 198.300,00**

Ata de Registro de Preço Nº 020/2018
Fornecedor: UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 26.048.385/0001-50, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant.	V. Unit.	V. Total
06	Cadeira Odontológica completa equipada com equipo do tipo acoplado pneumático, refletor multifocal (mais de uma intensidade), sugador, cuba em porcelana ou cerâmica, possuindo ainda seringa tríplice, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta e micromotor	08	R$ 17.800,00	R$ 142.400,00

Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 3873-0898, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-3746, e/ou pelo e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina/PE, 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ ÁLVARO DE AZEVEDO SALVADOR JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A674D72F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2018

Aos 06 dias do mês de Dezembro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra - Centro - Belo Jardim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 035/2018, de 20 de Julho de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00033/2018 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fins de aquisição de Mobiliário para atender às necessidades das Creches Municipais do Município de Belo Jardim/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ nº 10.260.222/0001-05.

VENCEDOR: P R COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
CNPJ: 09.531.113/0001-98						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	MESA DE TRABALHO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES: 1200X740X600 MM (LXAXP). MATERIAL: TAMPO EM MDF OU MDP DE 25 MM, REVESTIDO COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO MADEIRADO CARVALHO AVELÃ, BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL ABS DE 01 MM DE ESPESSURA E TRAVE COM DIMENSÃO MÁXIMA DE 25 CM. ESTRUTURA: PÉS CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO FINA FRIO NBR 6658 COM ESPESSURA DE 1,06 MM, FABRICADO POR PROCESSO DE CORTE, ESTAMPAGEM E CONFORMAÇÃO POR MEIO DE FERRAMENTAS EM PRENSAS MECÂNICA E HIDRÁULICA, GARANTINDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DIMENSIONAIS SEMPRE DENTRO DO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO. PÉS OBLONGOS COM PASSAGEM DE FIO COM CALHA REMOVÍVEL PARA FACILITAR A PASSAGEM DE CABOS COM SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. FURO NA BANCA PARA PASSAGEM DE FIO COM DIÂMETRO DE 60MM. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ. TODO O SISTEMA DE MONTAGEM DEVERÁ SER ATRAVÉS DE MINIFIX E CARVILHA. NÃO COLOCAR PARAFUSOS DIRETAMENTE NA MADEIRA. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	CASA DESIGN/FM INDÚSTRIA	UND	20	683,71	13.674,20
2	MESA DE TRABALHO E ATENDIMENTO – EM DESENHO "L". CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES: 1400X740X1400 MM (LXAXP). MATERIAL: TAMPO EM MDF OU MDP DE 25 MM, REVESTIDO COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO MADEIRADO AVELÃ PRATA, BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL ABS DE 01 MM DE ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS E TRAVE COM DIMENSÃO MÁXIMA DE 250 CM. OS SUPORTES REGULÁVEIS PARA TECLADO DEVERÃO POSSUIR UM SISTEMA DE REGULAGEM QUE PERMITA O AJUSTE VERTICAL DE SUA ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO, ENTRE 63 E 75 CM, ATRAVÉS DE UM ÚNICO MECANISMO DE CONTROLE. ESTRUTURA: PÉS CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO FINA FRIO NBR 6658 COM ESPESSURA DE 1,06 MM, FABRICADO POR PROCESSO DE CORTE, ESTAMPAGEM E CONFORMAÇÃO POR MEIO DE FERRAMENTAS EM PRENSAS MECÂNICA E HIDRÁULICA, GARANTINDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DIMENSIONAIS SEMPRE DENTRO DO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO. PÉS OBLONGOS COM PASSAGEM DE FIO COM CALHA REMOVÍVEL PARA FACILITAR A PASSAGEM DE CABOS COM SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. COLUNA CENTRAL COM PASSAGEM DE FIO COM CALHA REMOVÍVEL PARA FACILITAR A PASSAGEM DE CABOS COM SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. FUROS NA BANCA PARA PASSAGEM DE FIO COM DIÂMETRO DE 60MM. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ. TODO O SISTEMA DE MONTAGEM DEVERÁ SER ATRAVÉS DE MINIFIX E CARVILHA. NÃO COLOCAR PARAFUSOS DIRETAMENTE NA MADEIRA. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	CASA DESIGN/FM INDÚSTRIA	UND	3	1.200,00	3.600,00
3	MESA QUADRADA PARA REFEITÓRIO INFANTIL MATERIAL: TAMPO MDF OU MDP DE 25 MM, REVESTIDO COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO MADEIRADO CARVALHO AVELÃ, BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL ABS DE 01 MM DE ESPESSURA. PÉS: EM TUBO DE AÇO CARBONO 40X40 NA COR PRETA. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ. TODO O SISTEMA DE MONTAGEM DEVERÁ SER ATRAVÉS DE MINIFIX E CARVILHA. NÃO COLOCAR PARAFUSOS DIRETAMENTE NA MADEIRA.	CASA DESIGN/FM INDÚSTRIA	UND	40	740,00	29.600,00
4	MESA PARA REUNIÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES: 2.50X740X1100 MM (LXAXP). MATERIAL: TAMPO, DE MDF OU MDP DE 25 MM, REVESTIDO COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO MADEIRADO CARVALHO PRATA, BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE ABS 01 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA: PÉS CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO FINA FRIO NBR 6658 COM ESPESSURA DE 1,06 MM, FABRICADO POR PROCESSO DE CORTE, ESTAMPAGEM E CONFORMAÇÃO POR MEIO DE FERRAMENTAS EM PRENSAS MECÂNICA E HIDRÁULICA, GARANTINDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DIMENSIONAIS SEMPRE DENTRO DO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO. PÉS OBLONGOS COM PASSAGEM DE FIO COM CALHA REMOVÍVEL PARA FACILITAR A PASSAGEM DE CABOS COM SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. COLUNA CENTRAL COM PASSAGEM DE FIO COM CALHA REMOVÍVEL PARA FACILITAR A PASSAGEM DE CABOS COM SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ. TODO O SISTEMA DE MONTAGEM DEVERÁ SER ATRAVÉS DE MINIFIX E CARVILHA. NÃO COLOCAR PARAFUSOS DIRETAMENTE NA MADEIRA. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	CASA DESIGN/FM INDÚSTRIA	UND	2	1.890,00	3.780,00
5	MESA REDONDA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES: 1000X750 MM (DXA) DE DIÂMETRO. MATERIAL: TAMPO, DE MDF DE 25 MM, REVESTIDO COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO MADEIRADO CARVALHO PRATA, BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE ABS 01 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA: PÉS CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO FINA FRIO NBR 6658 COM ESPESSURA DE 1,06 MM, FABRICADO POR PROCESSO DE CORTE, ESTAMPAGEM E CONFORMAÇÃO POR MEIO DE FERRAMENTAS EM PRENSAS MECÂNICA E HIDRÁULICA, GARANTINDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DIMENSIONAIS SEMPRE DENTRO DO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO. PÉS OBLONGOS COM PASSAGEM DE FIO COM CALHA REMOVÍVEL PARA FACILITAR A PASSAGEM DE CABOS COM SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. COLUNA CENTRAL COM PASSAGEM DE FIO COM CALHA REMOVÍVEL PARA FACILITAR A PASSAGEM DE CABOS COM SAPATAS NIVELADORAS DE PISO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ. TODO O SISTEMA DE MONTAGEM DEVERÁ SER ATRAVÉS DE MINIFIX E CARVILHA. NÃO COLOCAR PARAFUSOS DIRETAMENTE NA MADEIRA. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	CASA DESIGN/FM INDÚSTRIA	UND	3	950,00	2.850,00
6	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES: 1200 X 2500 X 25 MM (LXAXP). MATERIAL: CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO TIPO LOUSA BRANCA QUADRICULADA, COM QUADRICULADOS 5X5CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA APAGADOR E PILOTO EM ALUMÍNIO.	CASA DESIGN/FM INDÚSTRIA	UND	6	1.636,27	9.817,62
7	ARMÁRIO AÉREO. DIMENSÕES: 800X640X330 MM (LXAXP). ESTRUTURA: LATERAIS, PORTAS, PRATELEIRA INTERNA, BASE SUPERIOR E INFERIOR EM MDF OU MDP DE 18 MM COM ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO MADEIRADO CARVALHO AVELÃ EM AMBAS AS FACES, MDF COM PROTEÇÃO DE BORDAS EM PERFIL DE ABS DE 01 MM DE ESPESSURA. PORTAS COM QUATRO DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO ACOPLADAS EM AÇO CARBONO NIQUELADO, SISTEMA DE AMORTECIMENTO. PUXADORES TIPO CALHA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS. FECHADURA SIMULTÂNEA TIPO CREMONA. FURAÇÃO 32 PARA REGULAGEM DE ALTURA NAS PRATELEIRAS, COM PINO EM AÇO. TODO O SISTEMA DE MONTAGEM DEVERÁ SER ATRAVÉS DE MINIFIX E CARVILHA. NÃO COLOCAR PARAFUSOS DIRETAMENTE NA MADEIRA.	CASA DESIGN/FM INDÚSTRIA	UND	5	780,00	3.900,00
8	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES: 900X1800X500 MM (LXAXP). MATERIAL: BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR, LATERAIS, PRATELEIRAS DE MDF DE 18 MM. MDF OU MDP CARVALHO AVELÃ , BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE ABS DE 01 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA: PORTAS ACOPLADAS COM OITO DOBRADIÇAS, COM AMORTECIMENTO, NA PORTA EM AÇO CARBONO NIQUELADO, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO. PUXADORES TIPO CALHA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM	CASA DESIGN/FM INDÚSTRIA	UND	25	1.690,00	42.250,00

	ACABAMENTO NAS LATERAIS. FECHADURA SIMULTÂNEA TIPO CREMONA. RODAPÉ CONFECCIONADO EM MDF, COM SAPATAS NIVELADORAS. COM FUNDO DE 06 MM EM MDF E VINTE PINOS EM AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DE PRATELEIRAS. FURAÇÃO 32 PARA REGULAGEM DE ALTURA NAS PRATELEIRAS. TODO O SISTEMA DE MONTAGEM DEVERÁ SER ATRAVÉS DE MINIFIX E CARVILHA. NÃO COLOCAR PARAFUSOS DIRETAMENTE NA MADEIRA. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)					
9	ARMÁRIO BAIXO PARA BALCÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES: 1000X670X540 MM (LXAXP). MATERIAL: LATERAIS, BASE INFERIOR, PRATELEIRA, PORTAS E TRAVE SUPERIOR DE MDF OU MDP DE 18 MM CARVALHO AVELÃ, BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE ABS DE 01 MM DE ESPESSURA. PORTAS COM QUATRO DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTOS ACOPLADAS EM AÇO CARBONO NIQUELADO, COM ABERTURA DE 106º, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO. PUXADORES TIPO CALHA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM ACABAMENTO NAS LATERAIS. FERROLHOS TIPO CANGORA. COM FUNDO DE 06 MM EM MDF. COM KIT DE SUSTENTAÇÃO, CANTONEIRAS EM AÇO COM PROTEÇÃO EM PVC, BUCHA 08 MM, PARAFUSOS 3" PARA FIXAÇÃO E QUATRO PINOS EM AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DE PRATELEIRAS. FURAÇÃO 32 PARA REGULAGEM DE ALTURA NAS PRATELEIRAS. TODO O SISTEMA DE MONTAGEM DEVERÁ SER ATRAVÉS DE MINIFIX E CARVILHA. NÃO COLOCAR PARAFUSOS DIRETAMENTE NA MADEIRA.	CASA DESIGN/FM INDÚSTRIA	UND	7	875,00	6.125,00
10	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES: 800X750X532 (LXAXP). MATERIAL: TAMPO, DE MDF OU MDP DE 25 MM, REVESTIDO COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO MADEIRADO CARVALHO AVELÃ, BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE ABS DE 01 MM DE ESPESSURA. LATERAIS, PRATELEIRAS, PORTAS E BASE 18 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO MADEIRADO, PROTEÇÃO DE BORDA EM PERFIL ABS DE 01 MM. PORTAS COM QUATRO DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO ACOPLADAS EM AÇO CARBONO NIQUELADO, COM ABERTURA DE 106º, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO. PUXADORES TIPO CALHA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM ACABAMENTO NAS LATERAIS. RODAPÉ CONFECCIONADO EM MDF, COM SAPATAS NIVELADORAS. FECHADURA SIMULTÂNEA TIPO CREMONA. FURAÇÃO 32 PARA REGULAGEM DE ALTURA NAS PRATELEIRAS, COM PINOS EM AÇO. TODO O SISTEMA DE MONTAGEM DEVERÁ SER ATRAVÉS DE MINIFIX E CARVILHA. NÃO COLOCAR PARAFUSOS DIRETAME NA MADEIRA. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	CASA DESIGN/FM INDÚSTRIA	UND	15	790,00	11.850,00
11	ARMÁRIO ALTO ABERTO COM PRATELEIRAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES: 800X1800X500 MM (LXAXP). MATERIAL: BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR, LATERAIS, E PRATELEIRAS, DE MDF OU MDP DE 25 MM, REVESTIDO COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO MADEIRADO AVELÃ PRATA, BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE ABS DE 01 MM DE ESPESSURA. CORPO DE ARMÁRIO EM MDF 25 MM E 05 PRATELEIRAS EM MDF DE 25 MM, COM FUNDO DE 06 MM EM MDF. RODAPÉ CONFECCIONADO EM MDF, COM SAPATAS NIVELADORAS. FURAÇÃO 32 PARA REGULAGEM DE ALTURA NAS PRATELEIRAS COM PINOS EM AÇO. TODO O SISTEMA DE MONTAGEM DEVERÁ SER ATRAVÉS DE MINIFIX E CARVILHA. NÃO COLOCAR PARAFUSOS DIRETAMENTE NA MADEIRA. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	CASA DESIGN/FM INDÚSTRIA	UND	5	1.500,00	7.500,00
12	ARMÁRIO PARA PASTAS SUSPENSAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES: 500X1390X530 MM (LXAXP). MATERIAL: TAMPO BASE EM MDF OU MDP DE 25 MM REVESTIDO COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO MADEIRADO CARVALHO AVELÃ, BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE ABS 01 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA: 04 GAVETÕES PARA PASTA SUSPENSA COM GRADE INTERNA EM AÇO, SISTEMA DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE EXTRAÇÃO TOTAL PINTADO DE EPÓXI PRETO FOSCO. FRENTE DOS GAVETÕES EM MDF 18 MM COM BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE ABS 01 MM DE ESPESSURA. PUXADORES TIPO CALHA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM ACABAMENTO NAS LATERAIS. GAVETÕES COM CHAVE PARA FECHAMENTO SIMULTÂNEO. RODAPÉ CONFECCIONADO EM MDF, COM SAPATAS NIVELADORAS. TODO O SISTEMA DE MONTAGEM DEVERÁ SER ATRAVÉS DE MINIFIX E CARVILHA. NÃO COLOCAR PARAFUSOS DIRETAMENTE NA MADEIRA. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: APRESENTAR CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	CASA DESIGN/FM INDÚSTRIA	UND	5	1.300,00	6.500,00
13	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - DIRETOR – ESPALDAR MEDIO. ESPECIFICAÇÕES: ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 12 MM. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA. CAPA DO ENCOSTO EM POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS. CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADAS POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO POR MOLA DE AÇO SAE 1050 CURVADA A QUENTE COM POSTERIOR TRATAMENTO TÉRMICO, COM 76,20MM LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, QUE PERMITE 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA POR MEIO DE CATRACA, TOTALIZANDO 70 MM DE CURSO. A FIXAÇÃO DA MOLA NO ENCOSTO É FEITA COM PARAFUSOS MÁQUINA PHILIPS NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. A FIXAÇÃO DA MOLA NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS TORQUE SEXTAVADA COM FLANGE NA BITOLA ¼" 20 FPP. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 14 MM. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA. CAPA DO ASSENTO EM POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS. CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADAS POR GRAMPOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APÓIA BRAÇOS SL, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZAÇÃO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO DO TIPO RELAX SYNCRON COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO E TRAVAMENTO NA POSIÇÃO DESEJADA, DOTADO DE SISTEMA ANTI-IMPACTO QUE LIBERA O ENCOSTO SOMENTE COM APLICAÇÃO DE LEVE PRESSÃO DAS COSTAS DO USUÁRIO EVITANDO IMPACTOS INDESEJADOS, OU RELAX LIVRE COM LIVRE FLUTUAÇÃO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA POR MANÍPULO FRONTAL. POSSUI ALAVANCA DE COMANDO INDEPENDENTE PARA A REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E PARA A REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO. POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020COM 50,80 MM DE DIÂMETRO	CASA DESIGN/FM INDÚSTRIA	UND	2	1.400,00	2.800,00

	E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM MOLA À GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM CURSO NOMINAL DE 120 MM COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES. POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA INJETADA EM NYLON DE 5 HASTES, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 65 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICOS. MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO ATRAVÉS DE PINO FABRICADO EM AÇO SAE 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 11 MM COM ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA A MONTAGEM DIRETA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO. ACABAMENTO: OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: ALTURA DA CADEIRA: 870-1070, PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 700, LARGURA DA CAD					
14	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - ESPALDAR MÉDIO ESPECIFICAÇÕES: ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 12 MM. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.BESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA. SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA. CAPA REVESTIDA EM POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS. CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADA POR PARAFUSOS NO ENCOSTO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA MOLA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ENCOSTO E MOLA NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 14 MM. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA. CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADA POR GRAMPOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. CAPA REVESTIDA EM POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA METÁLICA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APOIA BRAÇOS (AMERICANO) INJETADOS EM POLIURETANO TEXTURIZADO INTEGRAL SKIN, SOBRE ALMA DE AÇO SAE 1020 TRATADA QUIMICAMENTE. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM DIÂMETRO DE 25,4MM E 2,25 MM DE ESPESSURA DA PAREDE, CURVADA À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC. POSSUI CHAPAS CURVADAS À FRIO PARA A FIXAÇÃO DO ASSENTO, EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 4,76MM DE ESPESSURA, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA. ASSENTO FIXO COM 3° DE INCLINAÇÃO E FUROS COM DISTÂNCIA ENTRE CENTRO DE 160X200MM. SAPATAS DE SUPORTE DO PÉ INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM CANTOS ARREDONDADOS E REBITADAS NA ESTRUTURA, POR REBITE DE ALUMÍNIO DO TIPO REPUXADO. ACABAMENTO: OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: ALTURA DA CADEIRA: 900, PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 600, LARGURA DA CADEIRA: 570, ALTURA DO ENCOSTO: 450, LARGURA DO ENCOSTO: 450, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460, LARGURA DO ASSENTO: 480, ALTURA DO ASSENTO: 455.	CASA DESIGN/FM INDÚSTRIA	UND	50	830,00	41.500,00
15	LONGARINA 2 LUGARES SEM BRAÇO. ESPECIFICAÇÕES: ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 12 MM. CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA. CAPA DO ENCOSTO EM POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS. CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADA POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA MOLA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ENCOSTO E MOLA NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 14 MM. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA. CAPA DO ASSENTO EM POLIÉSTER FIXADA COM GRAMPOS. CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADA POR GRAMPOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA METÁLICA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ESTRUTURA DA LONGARINA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50MM COM ESPESSURA DA PAREDE DE 1,50 MM NA ESTRUTURA HORIZONTAL E TRAVESSAS FABRICADAS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 4,76MM DE ESPESSURA. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 FQD COM 2,25MM DE ESPESSURA. OS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR	CASA DESIGN/FM INDÚSTRIA	UND	10	1.320,00	13.200,00

	MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. PÉS LATERAIS EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM COM 1,20 MM DE ESPESSURA COM ENCAIXE CÔNICO E BASE DO PÉ FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 OBLONGO COM 40X77MM E 1,90MM DE ESPESSURA. OS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NA ESTRUTURA DA LONGARINA. ACABAMENTO OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: ALTURA DO PISO ATÉ O ASSENTO: 460 MM. LARGURA DO ASSENTO: 480 MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM. ALTURA DO ENCOSTO: 450 MM. LARGURA DO ENCOSTO: 450 MM. PROFUNDIDADE DA LONGARINA: 600 MM. ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 915 MM. LARGURA DO CONJUNTO 2 LUGARES: 1020 MM.					
16	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO PÉS EMPILHÁVEL INFANTIL. ESPECIFICAÇÕES: CADEIRA EMPILHÁVEL SEM APÓIA BRAÇOS PARA USO INDIVIDUAL OU EM SEQÜÊNCIA NOS AUDITÓRIOS COM ENCOSTO E ASSENTO FIXO. EMPILHAMENTO MÁXIMO DE 10 UNIDADES. ENCOSTO PLÁSTICO, INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA E PIGMENTADOS NA COR, UNIDOS À ESTRUTURA POR PINO PLÁSTICO DE MESMO MATERIAL DO ENCOSTO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO, DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ASSENTO PLÁSTICO, INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA E PIGMENTADOS NA COR, UNIDOS À ESTRUTURA POR PARAFUSOS ESPECIAIS PARA PLÁSTICO. A FIXAÇÃO DO ASSENTO A ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS PHILIPS ESPECIAIS PARA PLÁSTICO. ESTRUTURA CONFECCIONADA COM TUBOS DE AÇO CURVADOS À FRIO EM MÁQUINA CURVADORA CNC, E UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, FORMANDO UM MONOBLOCO DE ALTA RESISTÊNCIA, E RECALIBRADA EM GABARITOS ESPECIAIS PARA CONTROLE DIMENSIONAL. PERNAS E TRAVESSAS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, OBLONGO 16X30MM E REDONDO 19,05 MM DE DIÂMETRO RESPECTIVAMENTE, E ESPESSURA DA PAREDE DE 1,20 MM, PARA AMBOS OS TUBOS. SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16X30MM E ESPESSURA DA PAREDE DE 1,50 MM. SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA. ACABAMENTO: OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.	CASA DESIGN/FM INDÚSTRIA	UND	180	318,00	57.240,00
17	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA COM BRAÇO. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DO ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO EM POLIÉSTER FIXADO NO ENCOSTO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. ENCOSTO COM CONTRACAPA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS MÁQUINA FENDA COMBINADA NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO. MADEIRA DO ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM ESPESSURA DE 12 MM MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE, COM CURVATURA NA PARTE FRONTAL PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO DA CORRENTE SANGUÍNEA NAS PERNAS. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 45 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM POLIÉSTER FIXADO NA MADEIRA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. ASSENTO COM BORDAS EM PERFIL DE PVC QUE PROPORCIONA MELHOR ACABAMENTO E ESTÉTICA, ALÉM DE PROTEGER A CADEIRA CONTRA IMPACTOS. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APOIA BRAÇOS SL, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. A FIXAÇÃO DOS BRAÇOS NO ASSENTO É FEITO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO FLANGE DE APOIO DA CADEIRA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 COM 2,65 MM DE ESPESSURA. TUBO "L" DE SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 OBLONGO 20 X 48 MM E 1,50 MM.DE ESPESSURA DE PAREDE SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA AO MECANISMO FLANGE. POSSUI SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS ACIONADO POR ALAVANCA. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO FEITA POR PEÇA INJETADA EM NYLON 6.6 REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E TRAVAMENTO POR MANIPULO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 120 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES. POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS FEITA POR ALAVANCA. CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 NA BITOLA 20X30 COM PINO DO RODÍZIO FABRICADO POR PROCESSO DE USINAGEM DE AÇO TREFILADO, SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES. MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO. ACABAMENTO: OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR	CASA DESIGN/FM INDÚSTRIA	UND	20	680,00	13.600,00

	PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO: 440 MM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 395 MM. LARGURA DO ENCOSTO : 365 MM. ALTURA DO ENCOSTO: 270 MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 620 MM. ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 750 - 920 MM. ALTURA DO ASSENTO: 410 - 530 MM. LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 620 MM					
18	CONJUNTO DO ALUNO INFANTIL TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM DE ESPESSURA. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM (VER DETALHAMENTO NO PROJETO). DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E DE +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM), TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5 MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6,Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO, QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 80 MICRONS NA COR CINZA.CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12 MM._ PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO, QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 80 MICRONS, NA COR CINZA. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM “HOT MELTING”, DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO LICITADO E POR ELE OFERTADO, EM NOME DO FABRICANTE, ONDE CONSTE QUE ESTE PRODUTO SE SUBMETEU A EXAME LABORATORIAL DE AVALIAÇÃO DIMENSIONAL E OBTEVE APROVAÇÃO. O LAUDO DEVERÁ SER EMITIDO POR ÓRGÃO ACREDITADO PELO INMETRO, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO.	CASA DESIGN/FM INDÚSTRIA	UND	180	418,00	75.240,00
19	CONJUNTO DO PROFESSOR. MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM DE ESPESSURA. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM (VER DETALHAMENTO NO PROJETO). DIMENSÕES ACABADAS 650 MM (LARGURA) X 1200 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E DE +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 250MM (ALTURA) X 1117MM (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 1MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. TOPOS DO TAMPO E DO PAINEL ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM), TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5 MM), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO SEMI-OBLONGA DE 25X60MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6,Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. ALETAS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9MM), ESTAMPADAS CONFORME PROJETO. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES 3/16” X 5/8”, ZINCADOS. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO, QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 80 MICRONS NA COR CINZA. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12 MM._ PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO, QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 80 MICRONS, NA COR CINZA.	CASA DESIGN/FM INDÚSTRIA	UND	6	505,00	3.030,00

	SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS (VER DETALHAMENTO DO PROJETO). PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES.O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO LICITADO E POR ELE OFERTADO, EM NOME DO FABRICANTE, ONDE CONSTE QUE ESTE PRODUTO SE SUBMETEU A EXAME LABORATORIAL DE AVALIAÇÃO DIMENSIONAL E OBTEVE APROVAÇÃO. O LAUDO DEVERÁ SER EMITIDO POR ÓRGÃO ACREDITADO PELO INMETRO, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO.					
TOTAL						348.056,82

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Belo Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Belo Jardim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00033/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00033/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- P R COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19.
Valor: R$ 348.056,82.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Jardim.

Belo Jardim - PE, 06 de Dezembro de 2018

JOSÉ WILSON MERGULHÃO MACIEL FILHO
Secretario

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:9B705EEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2514 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ementa: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

O Prefeito do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Escada/PE **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2018, aprovado pela Lei n˚ 2490 de 21 de dezembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 5.865.000,00 (Cinco Milhões, Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), dotação orçamentária destinada a ação do Município de Escada.
§1º. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

§2º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do credito suplementar autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2017 especificadas no ANEXO II.

Art. 2˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3˚. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, em 05 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 30 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA				
UNIDADE: 30 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$	Fonte de Recurso
Atividades:				
09.272.0901.2100	Previdência Social a Segurados	3.1.90.01	5.840.000,00	1000 – Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS
09.122.0901.2099	Manutenção das Atividades do EscadaPrevi	3.3.90.36	25.000,00	1000 – Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS
TOTAL GERAL.....R$ 5.865.000,00				

ANEXO II
DOTAÇÃO QUE SERÁ REDUZIDA

ÓRGÃO: 30 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA				
UNIDADE: 30 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	**HISTÓRICO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR R$**	**Fonte de Recurso**
Atividade:				
09.272.0901.2100	**Previdência Social a Segurados**	**3.1.90.03**	**300.000,00**	**1000 – Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS**
		3.1.90.05	**320.000,00**	**1000 – Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS**
09.122.0901.2099	**Manutenção das Atividades do EscadaPrevi**	**3.1.90.11**	**60.000,00**	**1000 – Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS**
		3.3.90.14	**10.000,00**	**1000 – Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS**
		3.3.90.30	**22.000,00**	**1000 – Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS**
		3.3.90.35	**100.000,00**	**1000 – Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS**
		3.3.90.93	**30.000,00**	**1000 – Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS**
TOTAL DE ANULAÇÃO.....R$ 842.000,00				

SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO

Superávit por Fonte	**Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS**	**5.023.000,00**
TOTAL GERAL		**5.023.000,00**
***Superávit financeiro apurado através do balanço patrimonial do exercício anterior (2017)**		
TOTAL GERAL.....R$ 5.865.000,00		

Escada, 05 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:2C066086

